

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROCESSO Nº

DISPENSA Nº

00001.20250602/0001-06

07.07.01-2025-DE

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.



CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00001.20250602/0001-06. Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE..

Daniel Felipe Dos Santos

RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001.02.09/2025



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

N°: 202506020001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - 73.525.198/0001-09 (2025)

Responsável pela demanda:

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Cargo

E-mail:

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

Telefone:

Matrícula:

PORTARIA

Celular:

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

2. Justificativa da contratação

A contratação dos serviços de assessoria para elaboração e envio da EFD-REINF é essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais da Câmara Municipal de Beberibe-CE, conforme as regulamentações exigidas pela Receita Federal. Este serviço especializado assegura a correta análise e registro das retenções de tributos federais, como INSS e IRRF, nos documentos fiscais, além de evitar possíveis penalidades advindas do não cumprimento dessas obrigações. Considerando a complexidade e a importância desse procedimento fiscal, a Câmara Municipal necessita de um suporte qualificado para assegurar a precisão e a conformidade das informações enviadas, sendo, portanto, imprescindível para a continuidade das atividades administrativas do município de Beberibe.

Quantidade materiais/serviços a demandados

Si	equencial	Item	Quantida	de	Uni	idade
1	PRESTAÇÃO DE SERVI REINF	ÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO	E ENVIO DA EFD-	6,0		Mēs
C	atálogo: 16222548 - Entid	ade		Natureza 33903905	da	despesa:

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF – Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF – Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matricula
862.113.663-53	AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA	Membro	01.02.10/2025
750.350.493-53	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA	Presidente	01.02.10/2025

Beberibe / CE, 2 de junho de 2025

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA Coordenador De Planejamento



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Beberibe/CE, 02 de junho de 2025

À(o) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Ordenador(a) de Despesas Beberibe - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFDREINF	6,00	Mês

prestação de serviços assessoria de elaboração e envio da efd-reinf (escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais) para atender necessidades da câmara municipal de beberibe-ce, compreendendo: análise das retenções federias (inss e irrf e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema efd-reinf; elaboração da efd-reinf (escrituração fiscal digital de retençõe e outras informações fiscais); envio da série de eventos r-2000 a r-3000 da efd-reinf – retenções de inss; envio da série de eventos r-4000 a r-4099 da efd-reinf – retenções de irrf; conferência de valores da efd-reinf na dctfweb; fechamento dos eventos relacionados a efd-reinf; emissão de darf's;

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Portaria designação Nº Portaria n. 01.02.010_2025



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

Interessado: Câmara Municipal de Beberibe

R.H.

Eu, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Beberibe, recebí em 02 de junho de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250602/0001-06.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Beberibe/CE, 02 de junho de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202506030001



Unidade responsável 73.525.198/0001-09

Câmara Municipal de Beberibe



Chave de Acesso d9457f60-ed7d-4c92-9209-cbb5a736a1fc



Data da Finalização 10/06/2025



Responsável Leidiane Da Silva Lino



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=d9457f60-ed7d-4c92-9209-cbb5a736a1fc

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE...

A contratação dos serviços de assessoria para elaboração e envio da EFD-REINF é essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais da Câmara Municipal de Beberibe-CE, conforme as regulamentações exigidas pela Receita Federal. Este serviço especializado assegura a correta análise e registro das retenções de tributos federais, como INSS e IRRF, nos documentos fiscais, além de evitar possíveis penalidades advindas do não cumprimento dessas obrigações. Considerando a complexidade e a importância desse procedimento fiscal, a Câmara Municipal necessita de um suporte qualificado para assegurar a precisão e a conformidade das informações enviadas, sendo, portanto, imprescindível para a continuidade das atividades administrativas do município de Beberibe.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

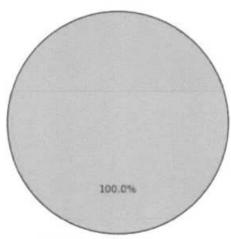


conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

 Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;.

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



Fontes Similares

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5°, §1°, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

ESPECIFICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF — Retenções de INSS, Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF — Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF » DOTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

QUAN	ITIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (RS)	CV.	REL MINIMO (RS)	RELN	KÁXIMO (R\$)
6	,00	Més	5	797,18	19,40%	3.312,82		4.907,18
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FO	NTE	DATA PRATICA	ADA	PREÇO
1.1	Câmara Municipal	de Aratuba - Aratub	a/CE	M2A C	ompras	15/04/202	5	3.200,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR		C	LASSIFI	CAÇÃO
	9078063	FREITAS	ASSESSORIA E	SERVICOS LTDA			Exeq	uivel
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FO	NTE	DATA PRATICA	ADA	PREÇO
1.2	Câmara Municipal	de Morrinhos - Morri	nhos/CE	M2A Co	ompras	26/03/202	5	4.000,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR		c	LASSIFI	CAÇÃO
	9077987	A.A.DA	S. JUNIOR				Exeq	uivei
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FO	NTE	DATA PRATICA	ADA	PREÇO
130	Câmara Municipal	de Redenção - Rede	nção/CE	M2A C	ompras	21/03/202	5	3.500,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR		C	LASSIFI	CAÇÃO
	9078022	ASCONT	FC - ASSESSOR	RIA CONTABIL E TEC	CNICA LTD	IA.	Exeq	uivel
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA		FO	NTE	DATA PRATICA	ADA	PREÇO
1.4	Câmara Municipal	de Massapë - Massa	pë/CE	M2A Co	ompras	12/02/202	5	4,900,00
	IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			LASSIFI	CAÇÃO
	9077989	ADEPS	OUZA CONTAE	BILIDADE			Exeq	ulvel



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

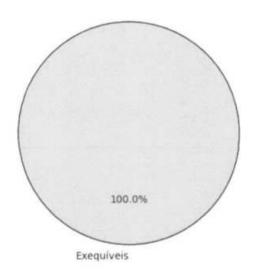


PREÇO	ÓRC	JÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.5	5 Câmara Municipal de Pacajus - Pacajus / CE		M2A Compras	03/02/2025 4.95	
15 Câmara Municipal de Pacajus - Pac IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIF	ICAÇÃO	
	9078082	CONAP CONTABIL	DADE SS	Exeq	uivel

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

 Média aritmética: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa conflável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ПЕМ	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6,0	Média	4.110,00	24.660,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Leidiane da Silva Lino, matrícula nº None.

Beberibe, 10 de junho de 2025

Leidiane de Silva Lino
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE PESQUISA DE PREÇO Nº 202506030001 | IP: 168.196.107.126



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Beberibe.

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
06030001	03/06/2025	10.06/2025	RS 24,660,00
DESC	CRICÃO	PERCENT	IAII
DESC	CRIÇÃO	PERCENT	UAL
	CRIÇÃO Compras	PERCENT 100,09	

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média C	Slobal	
DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	R\$ 24.660,00	Preços públicos praticados.

Beberibe / CE, 10 de Junho de 2025

LEIDIANE DA SILVA LINO

Responsável Pela Pesquisa De Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE PESQUISA DE PREÇO Nº 202506030001 | IP: 168.196.107.126

DA ANALISE CRITICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Beberibe / CE, 10 de Junho de 2025

Leidiane da Silva Lino

Responsável Pela Pesquisa De Preços

Camara Municipal Co Bateria

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE PESQUISA DE PREÇO Nº 202506030001 | IP: 168.196.107.126

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Beberibe / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

 I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Leidiane da Silva Lino, Matricula nº, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução iormativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseiase em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Beberibe / CE, 10 de Junho de 2025

Leidiane da Silva Lino Responsável Pela Pesquisa De Precos



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE PESQUISA DE PRECO Nº 202506030001 | IP: 168,196,107,126

Dados do item :

Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, ENVIO E GERENCIAMENTO DO E-SOCIAL, DCTFWEB, E EFD-REINF, EMISSÃO DE DARF E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Preco 4

Data praticada: 12/02/2025 Município: Massapé / CE Quantidade: 12

Entidade: Câmara Municipal de Massapé

Unidade: Mês Dados do certame:

Número do certame: 2025.02.07.01

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Classificação: Serviços comuns

JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÉ-CE

Unidade responsável: Câmara Municipal de Massapê

Data da publicação: 07/02/2025 Data da abertura: 12/02/2025

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 12/02/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO. ELABORAÇÃO. ENVIO E GERENCIAMENTO DO E-SOCIAL, DCTFWEB E EFD-REINF, EMISSÃO DE DARF, E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS,

CPF/CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR PORTE DA EMPRESA VALOR 28.506.373/0001-58 A DE P SOUZA CONTABILIDADE RS 4 900.00

ENDERECO

RUA JOAO ARCANJO DE MARIA, 362, CENTRO, Santana do Acaraú / CE - CEP: 62.150-000

Dados do item :

Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, ENVIO E GERENCIAMENTO DO E-SOCIAL, DCTFWEB, E EFD-REINF, EMISSÃO DE DARF E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Data praticada: 26/03/2025

Município: Morrinhos / CE Quantidade: 12

Entidade: Câmara Municipal de Morrinhos

Unidade: Més Dados do certame:

Número do certame: 018/25-DI -CMM

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Classificação: Serviços comuns

Unidade responsável: Câmara Municipal de Morrinhos

Data da publicação: 20/03/2025 Data da abertura: 26/03/2025

Registro de preço: NÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, ENVIO E GERENCIAMENTO DO E-SOCIAL, DCTFWEB, E EFD-REINF, EMISSÃO DE DARF E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE

CPF/CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR PORTE DA EMPRESA VALOR 13.408.153/0001-14 A. A. DA S. JUNIOR RS 4,000,00

ENDERECO

TENENTE-CORONEL EZIO LIMA VERDE, 346, RENATO PARENTE, Sobral / CE - CEP: 62.033-150



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE PESQUISA DE PRECO Nº 202506030001 | IP: 168.196.107.126

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

Dados do Item:

Descrição: Assessoria Técnica Especializada na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)

Preço 1

Data praticada: 21/03/2025

Município: Redenção / CE

Quantidade: 12

Entidade: Câmara Municipal de Redenção

Unidade: Més Dados do certame:

Número do certame: 25.0226.01

Unidade responsável: Câmara Municipal de Redenção

Modalidade: Dispensa Eletrônica Classificação: Serviços comuns

Data da publicação: 17/03/2025 Data da abertura: 21/03/2025

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 21/03/2025

Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Especializada na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) para a Câmara Municipal de Redenção

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

13.161.268/0001-57

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA

R\$ 3,500.00

ENDERECO

RUA LANA PAIVA, 100, Andar 2, Salas 10, 11 e 12, EDMILSON CORREIA DE VASC., Quixeramobim / CE - CEP: 63,800-000

Dados do item :

Descrição: ELABORAÇÃO E ENVIO DA REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS)

Preço 2

Data praticada: 15/04/2025

Quantidade: 12

Município: Aratuba / CE

Entidade: Câmara Municipal de Aratuba

Unidade: Més Dados do certame:

Número do certame: 0204.02.2025-DE Unidade responsável: Câmara Municipal de Aratuba

Modalidade: Dispensa Eletrônica Classificação: Serviços comuns

Data da publicação: 04/04/2025 Data da abertura: 09/04/2025

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 15/04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES

E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE

CPF/CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

58.147.301/0001-22

FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

R\$ 3,200.00

ENDERECO

R ANTONIO ARAGAO: 135, XXXXXXXXXXXXXXX, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

Dados do item :

Descrição: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS)

Preço 3

Data praticada: 03/02/2025

Município: Pacajus / CE

Quantidade: 12

Entidade: Câmara Municipal de Pacajus

Unidade: Més Dados do certame:

Número do certame: 2301.01.2025-DE

Unidade responsável: Câmara Municipal de Pacajus

Modalidade: Dispensa Eletrônica Classificação: Serviços comuns

Data da publicação: 27/01/2025 Data da abertura: 30/01/2025

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 03/02/2025

Objeto: Contratação da prestação de serviços de elaboração e envio da REINF (escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais), para

atender necessidades da Câmara Municipal de Pacajus/CE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

20.535.475/0001-90

CONAP CONTABILIDADE SS

RS 4.950.00

ENDEREÇO

AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, Limpeiro do Norte / CE - CEP: 62,930-000



1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE PESQUISA DE PREÇO Nº 202506030001 | IP: 168.196.107.126

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6,0	Més	4.110,00	24.560,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 5		

VALOR TOTAL: R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

BEBERIBE / CE, 10 DE JUNHO DE 2025

Leidiane da Silva Lino

Responsável Pela Pesquisa De Preços



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250602/0001-06, das cotações de preço.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001.02.09/2025



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

1. Contexto e Necessidade Operacional

A Câmara Municipal de Beberibe, no exercício de suas competências, enfrenta a necessidade imediata de atender à demanda descrita no processo administrativo nº 00001.20250602/0001-06, cuja natureza exige agilidade e eficiência. Conforme o art. 37 da Constituição Federal, os princípios da eficiência e economicidade orientam a contratação direta do objeto em questão, visando otimizar processos administrativos e garantir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à legalidade. Essa necessidade operacional respalda a racionalização de procedimentos, como a dispensa do ETP e da Análise de Riscos, quando cabível.

2. Fundamento Legal para a Não Utilização do ETP

A Lei nº 14.133/2021, no art. 72, inciso I, estabelece que o processo de contratação direta, abrangendo inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser instruído com "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A expressão "se for o caso" evidencia a facultatividade do ETP, condicionada à complexidade e natureza do objeto. No presente caso, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), o que sustenta a possibilidade de dispensa para atender à eficiência administrativa.

O art. 18, § 3º, ao tratar da fase preparatória de licitações, prevê que, em contratações de baixa complexidade, pode-se dispensar a elaboração de documentos detalhados, aplicável por analogia a contratações diretas simples. Maria Sylvia Di Pietro (<u>Direito Administrativo</u>) destaca que a flexibilização documental é legítima em objetos de baixa complexidade e risco, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

3. Justificativa Específica para a Não Utilização do ETP

O objeto da contratação, descrito no processo administrativo, caracteriza-se por baixa complexidade e valor inferior ao limite de dispensa de licitação,



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



como plataformas de otimização de processos administrativos. Essa natureza enquadra-se nas diretrizes do art. 18, § 3º, que permitem simplificação em casos de baixo risco. A não utilização do ETP fundamenta-se na ausência de variáveis técnicas significativas e no baixo valor da contratação, promovendo a economicidade e eficiência, conforme Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo). Em contratações mais complexas, como obras de grande porte, o ETP seria imprescindível devido a riscos elevados; já em casos de baixo valor, como o presente, a dispensa é proporcional à simplicidade do objeto. A jurisprudência do TCU frequentemente valida a simplificação documental em contratações de baixa complexidade, desde que devidamente justificada, reforçando a adequação da medida.

4. Fundamento Legal para a Não Utilização da Análise de Riscos

O art. 72, inciso I, também lista a Análise de Riscos como opcional em contratações diretas, condicionada à necessidade. Embora o art. 18, inciso X, exija a análise de riscos na fase preparatória de licitações, em contratações diretas de baixa complexidade, por analogia, pode ser dispensada. O art. 169, § 1º, prevê a gestão contínua de riscos, mas permite que, em casos de baixo risco, a análise formal seja substituída por controles preventivos simplificados.

Jessé Torres Pereira Junior (<u>Comentários à Nova Lei de Licitações</u>) argumenta que, em contratações diretas de baixa complexidade, a Análise de Riscos pode ser dispensada se os riscos forem mínimos e gerenciáveis por cláusulas contratuais. A prática do TCU geralmente admite a simplificação em casos de baixo risco, desde que a decisão seja documentada.

5. Justificativa Específica para a Não Utilização da Análise de Riscos

O objeto, de baixa complexidade e valor, não apresenta riscos significativos que exijam uma Análise de Riscos detalhada. Em contratações de maior risco, como obras com impacto ambiental, a análise seria essencial; no presente caso, os riscos são reduzidos e gerenciáveis por garantias contratuais (art. 96) e fiscalização (art. 117), dispensando a análise formal. A decisão alinha-se ao princípio da eficiência (art. 5º) e reflete a racionalização administrativa, com suporte na doutrina e na prática jurisprudencial do TCU, que prioriza a proporcionalidade em situações análogas.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



6. Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, a Câmara Municipal de Beberibe reitera a plena conformidade legal da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos no presente processo de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 72, 18, § 3º, e 169, § 1º, estabelece a facultatividade desses documentos, condicionando sua exigibilidade à complexidade e ao risco da contratação. No caso em questão, o objeto caracteriza-se por baixa complexidade, risco reduzido e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, enquadrando-se plenamente nos critérios legais que permitem a simplificação documental.

A dispensa do ETP se justifica pela ausência de variáveis técnicas relevantes que exijam aprofundamento análise prévia, conforme reforçado por Marçal Justen Filho e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A não elaboração da Análise de Riscos segue o mesmo racional, pois o objeto contratado não apresenta riscos significativos que exijam tratamento específico, sendo os riscos remanescentes gerenciáveis por meio das garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos na legislação.

Ademais, a adoção dessa medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A não exigência de documentos desnecessários permite otimizar o processo administrativo, evitar burocracia excessiva e garantir maior celeridade na execução da contratação, sem comprometer a transparência ou a segurança jurídica do ato.

Portanto, a presente contratação respeita integralmente o arcabouço jurídico vigente e está em conformidade com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema. Dessa forma, a Câmara Municipal de Beberibe reafirma a legalidade e a pertinência da dispensa do ETP e da Análise de Riscos, garantindo a plena adequação da contratação direta aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

BEBERIBE/CE, 10 DE JUNHO DE 2025



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Imaro Municipel Ca Boteria

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00001.20250602/0001-06

1. DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6.0	Mês	4.110,00	24.660,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retençõe o outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF – Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4000 a R-4000 da EFD-REINF – Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; EmIssão de DARF's;

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de assessoria para elaboração e envio da EFD-REINF é essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais da Câmara Municipal de Beberibe-CE, conforme as regulamentações exigidas pela Receita Federal. Este serviço especializado assegura a correta análise e registro das retenções de tributos federais, como INSS e IRRF, nos documentos fiscais, além de evitar possíveis penalidades advindas do não cumprimento dessas obrigações. Considerando a complexidade e a importância desse procedimento fiscal, a Câmara Municipal necessita de um suporte qualificado para assegurar a precisão e a conformidade das informações enviadas, sendo, portanto, imprescindível para a continuidade das atividades administrativas do município de Beberibe.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento / Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



de R\$ 62,725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da

CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, servicos, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos cláusulas estabelecam concorrentes, com aue obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725.59. (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 06 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Camara Municipal

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento / Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE:

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ento Fla Q T
Colmato Manifold
Co Beller ou

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não

regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte

fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6/100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846. de 1º de</u> agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e

respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); .

Beberibe/CE, 10 de junho de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Aurivan Junior Paulo De França RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA MATRICULA Nº 122/2023



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Beberibe/CE, 11 de junho de 2025

A(o) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Ordenador de despesas Beberibe - CE

Assunto: Disponibilidade orçamentária

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00001.20250602/0001-06, pelo(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Beberibe, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

Aurivan Junior Paulo De França RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO MATRICULA Nº 122/2023



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamentø

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Beberibe, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250602/0001-06, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Beberibe/CE, 12 de junho de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 00001.20250602/0001-06, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5° da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em conformidade com o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a atualização dos valores para contratação direta será divulgada, de forma obrigatória, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal medida visa assegurar que os



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

a 35 Smart Managed C. B. Jersa

órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores devidamente corrigidos em seus processos de contratação direta.

Ademais, salienta-se que a contratação de bens e serviços, desde que dentro dos limites estipulados, poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se, rigorosamente, os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Cumpre esclarecer que a dispensa de licitação configura-se como exceção ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar.

Destarte, a dispensa de licitação configura-se como ato discricionário, o qual, em virtude de sua relevância e da imperiosa necessidade de idoneidade, demanda justificativa pormenorizada.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Beberibe/CE, 12 de junho de 2025

Daniel Felipe Dos Santos

RESPONSAVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001.02.09/2025





CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº 01.02.009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 1.442/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 1.442/2023, as pessoas abaixo listadas, a saber:

DANIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF: 054.566.603-18 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO; AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 - MEMBRO EQUIPE DE APOIO:

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE Em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Rebouças Lima - Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Extrato de Publicação

Publicado em: 02 101 12025

Referente a: NOMEACAS DO AGENT

DE APOID.

Servidor Matricula Nº 60 459 T





Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n Loteamento Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000 Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045 CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a PORTARIA Nº 01.02.009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE", foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2025.

Leidiane da Silva Lino
Chefe de Divisão Orçamentária e Recursos Humanos



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250602/0001-06;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250602/0001-06, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250602/0001-06 à(o) Senhor(a) DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Beberibe/CE, 24 de junho de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



AUTUAÇÃO DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação.

Beberibe/CE, 01 de julho de 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № XXXXXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX

Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6.0	Mês

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscai Digital de Retenções e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's; Conferência de valores da EFD-REINF in a DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's; Conferência de valores da EFD-REINF in a DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's; Conferência de valores da EFD-REINF; Emissão de DARF's; Conferência da CARPA de VALORES da CARPA de CARPA de VALORES da CARPA de

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis:
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI:
 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

 a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor:

 b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

 c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

 a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O** adjudicatário terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de</u> agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ente Cla 5 M Camaro Managoral Ca Beber de

máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Camero Romano (el Co Buberos)

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, XXXXXX

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

1. DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6.0	Mês

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF in a DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de assessoria para elaboração e envio da EFD-REINF é essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais da Câmara Municipal de Beberibe-CE, conforme as regulamentações exigidas pela Receita Federal. Este serviço especializado assegura a correta análise e registro das retenções de tributos federais, como INSS e IRRF, nos documentos fiscais, além de evitar possíveis penalidades advindas do não cumprimento dessas obrigações. Considerando a complexidade e a importância desse procedimento fiscal, a Câmara Municipal necessita de um suporte qualificado para assegurar a precisão e a conformidade das informações enviadas, sendo, portanto, imprescindível para a continuidade das atividades administrativas do município de Beberibe.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Câmara Municipal de Planalto | Beberibe/CE CEP .: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br www.cmbeberibe.ce.gov.br

serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). .

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os servicos, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os com cláusulas que estabelecam concorrentes, obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados,



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

imite do art. 75, inciso II, a ser de R\$

passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 06 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar $n^{\underline{o}}$ 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n^{o} 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); .

Beberibe/CE, 01 de julho de 2025

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 122/2023

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

TERMO	DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMARA	MII	NICIPAL DE P	REBER	IRFF			

(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob
, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante
enominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
PF/CNPJ, sediado(a) o(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
epresentada pelo(a) Sr.(a) CPF
º, tendo em vista o que consta no Processo nº
0001.20250602/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de
bril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
ispensa Eletrônica de Licitação nº 07.07.01-2025-DE, mediante as cláusulas e
ondições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6.0	Més		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/__/ e encerramento em ___/__/, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conform	ie al	oaixo
esp	ecificado);								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 07.07.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07.07.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



CEP .: 62.840-000

Planalto | Beberibe/CE

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

REBERIBE/CE	de		de	20	
DEDEBIDEALE	1 1 4-4		116	Z 1	

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09 FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TESTEMUNHAS:

1.

2.



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



DESPACHO

Beberibe/CE, 01 de julho de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) Yasmin Yane Santos da Silva Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Beberibe **Beberibe - CE**

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo processo administrativo n° 00001.20250602/0001-06, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021.

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

INTERESSADO: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO: Análise de juridicidade da Minuta de Aviso de Contratação Direta referente à aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE..

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI № 14.133/2021). ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DA MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75, § 3°. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO COM OS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS E OS REQUISITOS LEGAIS DE PUBLICIDADE. PARECER PELA APROVAÇÃO DA MINUTA E POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Assessoria Jurídica a minuta do Aviso de Contratação Direta, peça central do presente processo, por meio da qual a Câmara Municipal de Beberibe pretende dar publicidade à sua intenção de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE...

A contratação direta em tela fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O objetivo do Aviso é garantir a publicidade e a transparência do ato, permitindo que eventuais interessados apresentem suas propostas, conforme determina o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Serve de supedâneo à elaboração da referida minuta a instrução processual que contém, dentre outros, os seguintes documentos essenciais (art. 72 da Lei):

Documento de Formalização da Demanda (DFD), acompanhado do competente Termo de Referência/Projeto Básico;

Estimativa da despesa, no valor de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), apurada em conformidade com o art. 23 da Lei;

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Vieram os autos a esta Assessoria para o exame de legalidade da minuta do ato convocatório, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta, embora excepcional ao dever de licitar (art. 37, XXI, CF/88), exige o cumprimento de um rito procedimental rigoroso, destinado a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Um dos pilares deste procedimento, para as dispensas em razão do valor, é a publicidade conferida pelo Aviso de Contratação Direta.

O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas por dispensa de valor "serão preferencialmente divulgadas em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e com a indicação para que eventuais interessados possam manifestar seu interesse em contratar com a Administração".

A presente análise, portanto, cinge-se a verificar se a **minuta do Aviso** sob exame atende aos requisitos legais e se seu conteúdo é consentâneo com os demais documentos do processo.

Examinando a minuta, constata-se que ela contempla os elementos essenciais à sua validade e eficácia, a saber:

Objeto: Descrito de forma clara, precisa e sucinta, em conformidade com o Termo de Referência.

Condições de Participação: Remete aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, o que é prática adequada, desde que não haja exigências que restrinjam indevidamente a competição.

Prazo e Forma de Apresentação de Propostas: Estabelece o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse e detalha a forma de envio das propostas, conferindo objetividade ao procedimento.

Critério de Julgamento: Indica, de forma inequívoca, que a seleção se dará pelo critério do menor preço, o que se coaduna com a natureza do objeto.

A minuta, ao prever esses elementos, cumpre sua dupla função: (i) conferir publicidade e transparência à pretensão da Administração; e (ii) fomentar a competitividade, ao abrir a possibilidade para que o mercado em geral, conhecendo a demanda, possa ofertar propostas potencialmente mais vantajosas.

A legalidade do Aviso está, outrossim, vinculada à regularidade da instrução processual que o precede. Neste ponto, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído com a justificativa da necessidade (DFD), a especificação da solução (TR) e a estimativa de preços, conferindo substrato fático e jurídico para a divulgação que se pretende realizar.

III - CONCLUSÃO



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **regularidade e possibilidade jurídica da aprovação da Minuta do Aviso de Contratação Direta**, por considerá-la em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 75, § 3°, e com os demais documentos que instruem o processo.

Por conseguinte, opina-se favoravelmente ao **prosseguimento do feito**, com vistas à publicação do referido Aviso no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que se cumpram os prazos legais e se proceda à etapa de recebimento e julgamento das propostas.

Ressalta-se, por derradeiro, que a presente análise se restringe aos aspectos jurídico-formais da minuta e do procedimento. Questões de ordem técnica, orçamentária, financeira ou de mérito administrativo são de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e dos setores técnicos da Câmara Municipal de Beberibe.

É o parecer, salvo melhor juízo (s.m.j.).

Beberibe/CE, 01 de julho de 2025.

PROCURADOR(A) GERAL

BICE mº 48.449.

www.cmbeberibe.ce.gov.br



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.07.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

10 de julho de 2025

Link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b5b87d15-3b4d-4850-a144-1c5c486f649f/

Horário de julgamento das propostas:

09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6.0	Mês
	ÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EPO-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscai Digital de Retençõe e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, <u>até a data e o horário estabelecidos para abertura</u> do procedimento.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n^{o} 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI:
 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

 c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

 e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

 a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

 b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 -Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame:
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

op Co Bobergo

 b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

c. Buber as

- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 02 de julho de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07.07.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

1. DO OBIETO

- 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.
 - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6.0	Més	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de IRSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de assessoria para elaboração e envio da EFD-REINF é essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais da Câmara Municipal de Beberibe-CE, conforme as regulamentações exigidas pela Receita Federal. Este serviço especializado assegura a correta análise e registro das retenções de tributos federais, como INSS e IRRF, nos documentos fiscais, além de evitar possíveis penalidades advindas do não cumprimento dessas obrigações. Considerando a complexidade e a importância desse procedimento fiscal, a Câmara Municipal necessita de um suporte qualificado para assegurar a precisão e a conformidade das informações enviadas, sendo, portanto, imprescindível para a continuidade das atividades administrativas do município de Beberibe.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que de assegure igualdade condições a concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$



Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 06 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que

venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza:

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

recomendações aceitas pela boa técnica:

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

de Bobersio

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

7.1.9. Promover a execução dos servicos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo

relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações

estabelecidas neste Projeto Básico:

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam,

mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos servicos:

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos

e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Charle hamael

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota

Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida

a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n^{ϱ} 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento barra h Planalto | Beberibe/CE Ge Boberita

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza:

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias:

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho. pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); .

Beberibe/CE, --

Aurivan dunior Patto De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 122/2023

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA ORDENADOR(A) DE DESPESAS

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 07.07.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

TERMO	DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMARA	MU A	NICIPAL DE	BEBER	IBE E			

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEB	ERIBE, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob
o, neste ato representado(a) p	elo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante
denominada CONTRATANTE, e	o(a), inscrito(a) no
no(a)	, doravante designada CONTRATADA, neste ato
	, inscrito no CPF
nº	, tendo em vista o que consta no Processo nº
00001.20250602/0001-06 e em o	observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de
abril de 2021, resolvem celebra	ar o presente Termo de Contrato, decorrente da
	025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	6.0	Més		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBRIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscai Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/__/___ e encerramento em ___/__/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Co Bi Certi

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o} 07.07.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Co Biolierica

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{ϱ}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta n° 07.07.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei

nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/	CE	de	de 20
DEDERIDEN	E. T. S.		(10- / 1)

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09 FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento | QQ Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

TESTEMUNHAS:

1

2.

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Co Bobergo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de julho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 07.07.01-2025-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 07 de julho de 2025.

Danie Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico www.cmbeberibe.ce.gov.br, o aviso de Dispensa nº 07.07.01-2025-DE, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00 do dia 10 de julho de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 07.07.01-2025-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Informações pelo email --.

Beberibe/CE, 07 de julho de 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO











(index.php)



(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)



(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)



(http://www.governotransparente.com.br/1187589)

Voltar

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Publicado em: 07/07/2025



Rua António Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.sov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de julho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 07.07.01-2025-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 07 de julho de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos

www.cmhahariha.ca.anv.h

Crédito: Daniel Felipe dos Santos

INSTITUCIONAL

- MESA DIRETORA (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/mesa-diretora/)
- BANCADAS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bancada/)
- BLOCOS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bloco/)
- COMISSÕES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/comissao/)
- FRENTES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/frente/)
- PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/parlamentar/)

CADASTRE-SE





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E
ENVIO DA EFD-REINF
(ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE
RETENÇÕES E OUTRAS
INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA
ATENDER NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBECE.

Câmara Municipal de Beberibe - Beberibe / CE

A Finalizado

CERTAME LICITATÓRIO Nº 07.07.01-2025-DE

Modalidade:	
∠ Dispensa Eletrônica	
Modo de disputa:	
✓ Sem disputa	
Classificação:	
∅ Serviços comuns	
Tipo de apuração:	
1/2 Item	
Critério de julgamento:	A 11





07/07/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

7 07/07/2025 às 23:59

Recebimento de Propostas::

7 10/07/2025 às 08:59

Abertura do certame:

7 10/07/2025 às 09:00

Publicações

Fonte Visualizar na fonte

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

 \oplus

Itans

Seq.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor ref. (R\$)	Valor total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE	Mês	6,0	4.110,00	24.660,00
	SERVIÇOS ASSESSORIA				
	DE ELABORAÇÃO E ENVIO				
	DA EFD-REINF				

Documentos

Atendimento Online



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 07.0 2025-DE/2025

Última atualização 07/07/2025

Local: Beberibe/CE Órgão: MUNICIPIO DE BEBERIBE - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II

Registro de preço: Não Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 73525198000109-1-000023/2025 Fonte: M2A tecnologia

Portal Nacional de Contratações Públicas

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 24.660.00

CE.

R\$ 15.600.00

Itens	Arquivos Histo	órico		
Número :	Descrição :	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO EFD-REINF		R\$ 4.110.00	R\$ 24.660,00
Exibir 5 +	1-1 de 1 itens		Pägina	\ \ \ \



√ Voltar

Q

& Entrar



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA 40.948.836/0001-37

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20250602/0001-06

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 07.07.01-2025-DE

Data da abertura: 10/07/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Telefone: **** / (88) 9444-9373

CNPJ/MF: 40.948.836/0001-37

E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com

Endereço: R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIN

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIN

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000.





CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA 40.948.836/0001-37

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA 40.948.836/0001-37

Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

Quantidade: 6,0

Valor ofertado: R\$ 3.100,00

Fabricante/Marca: -

Valor de referência: R\$ 4.110.00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 18.600,00

Modelo: PROPRIA

Total geral da proposta: R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Julho de 2025 às 21:17

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONDUE

E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com

CPF/MF: 40.948.836/0001-37





PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Número do processo: 00001.20250602/0001-06

Número do certame: 07.07.01-2025-DE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 10/07/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONAP CONTABILIDADE SS

CNPJ/MF: 20.535.475/0001-90

di CONAL CONTABILIDADE 33

Telefone: (88) 3423-5524 / (88) 9624-9244

E-mail: conapcontato@gmail.com

Endereço: AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

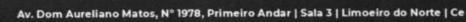
SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA 057 78802331



((88) 3423-5524 (88) 99714-3905 (88) 99624-9244







DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

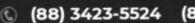
SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

> JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA:05 778802331



https://conapcontabilidade.com.br



(88) 99714-3905 (88) 99624-9244







Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

Quantidade: 6,0

Valor ofertado: R\$ 3.985,00

Fabricante/Marca: serviços

Valor de referência: R\$ 4.110,00

Unidade: Més

Valor total: R\$ 23.910,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Julho de 2025 às 18:18

Dados do Usuário:

Usuário logado como: José Lucas Chagas

E-mail: conapcontato@gmail.com

Saldanha

CPF/MF: 057.788.023-31

JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA:0577880

Assertation organization por JOSE LUCAS CHAGAS SALDAMHA ON 7980231 NO CHR. CHACP-Break OU-Continued Digital PI A. CULPHERODI, OU-ADDISONOUS CHAGAS SALDAMNA OST 7880231 SALDAMNA OST 7880231 PROFINE SEX NO. CHAGAS SALDAMNA OST 78802331 PROFINE SEX NO. CHAGAS SALDAMNA SALDAMNA

Date: 2025 97.09 16:21 97-03167 Fort POF Reader Versio: 2004.2.2



(88) 3423-5524 (88) 99714-3905 (88) 99624-9244



Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamatanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

* +55 (85) 9.9234-4097 *** contato@aecassessorias.com.br





PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20250602/0001-06

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 07.07.01-2025-DE

Data da abertura: 10/07/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: AC - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Telefone: **** / (85) 9923-4409

LTDA - ME

CNPJ/MF: 20.993.245/0001-74

E-mail: contato@aecassessorias.com.br

Endereço: Avenida Eusébio de Queiroz, 1450, Sala 20 - altos, Tamatanduba, Eusébio / CE - CEP: 61.768-680

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 - altos, Tamatanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 - altos, Tamatanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF -Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

Quantidade: 6,0

Valor ofertado: R\$ 4.080,00

Fabricante/Marca: Própria

Valor de referência: R\$ 4.110.00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 24.480,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Julho de 2025 às 16:32

Dados do Usuário:

Usuário logado como: AC

CPF/MF: 20.993.245/0001-74

E-mail: diretoria.acassessoria@gmail.com

JOSE ADAILTON

Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON NASCIMENTO NASCIMENTO CHAGAS CHAGAS JUNIOR:89640802387 JUNIOR:89640802387 Dados: 2025.07.09 16:33:41



EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 15.294.308/0001-64

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20250602/0001-06

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 07.07.01-2025-DE

Data da abertura: 10/07/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Telefone: **** / 88999273471

CNPJ/MF: 15.294.308/0001-64

E-mail: exitoconsultoriaservico@gmail.com

Endereço: R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIN

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.





EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 15.294.308/0001-64

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.



EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 15.294.308/0001-64

Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

ESPECÍFICAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF - Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

Quantidade: 6,0

Valor ofertado: R\$ 3.050,00

Fabricante/Marca: -

Valor de referência: R\$ 4.110,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 18.300,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Julho de 2025 às 23:05

Dados do Usuário:

Usuário logado como: EXITO

CPF/MF: 15.294.308/0001-64

E-mail: exitoconsultoriaservico@gmail.com





PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20250602/0001-06

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 07.07.01-2025-DE

Data da abertura: 10/07/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 18.971.353/0001-02

E-mail: lpsousacontabilidade@gmail.com

Endereço: AV. DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 102/A, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.





SERVIÇOS CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.





CONTÁBEIS SERVIÇOS

Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF -Retenções de INSS; Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

Quantidade: 6,0

Valor ofertado: R\$ 2.600,00

Fabricante/Marca: und

Valor de referência: R\$ 4.110.00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 15.600,00

Modelo: --

Total geral da proposta: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 10 de Julho de 2025 às 08:23

Dados do Usuário:

Usuário logado como: L

CPF/MF: 18.971.353/0001-02

E-mail: lpsousacontabilidade@gmail.com

L P SOUSA CONTABILID DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ADE:189713 53000102

ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=42932354000114, ou=AC SyngularID Multipla, cn=L P SOUSA CONTABILIDADE:18971353000102 Dados: 2025.07.10 08:24:48 -03'00'

Assinado de forma digital por L P

CONTABILIDADE:18971353000102

SOUSA



C V D BESSA EIRELI 40.150.258/0001-99

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20250602/0001-06

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 07.07.01-2025-DE

Data da abertura: 10/07/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: C V D BESSA EIRELI

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 40.150.258/0001-99

E-mail: vinibessasp@gmail.com

Endereço: TRAVESSA 31 DE MARÇO, Itaiçaba / CE - CEP: 62.820-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TRAVESSA 31 DE MARÇO, Italçaba / CE - CEP: 62.820-000.



C V D BESSA EIRELI 40.150.258/0001-99

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIL

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



C V D BESSA EIRELI 40.150.258/0001-99

Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

ESPECÍFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, COMPREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços; Cadastramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF -Retenções de INSS: Envio da série de eventos R-4000 a R-4099 da EFD-REINF - Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos eventos relacionados a EFD-REINF; Emissão de DARF's;

Quantidade: 6,0

Valor ofertado: R\$ 3.150,00

Fabricante/Marca: próprio

Valor de referência: R\$ 4.110,00

Unidade: Mês

Valor total: R\$ 18.900,00

Modelo: própria

Total geral da proposta: R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 10 de Julho de 2025 às 08:33

Dados do Usuário:

Usuário logado como: C

E-mail: vinibessasp@gmail.com

CPF/MF: 40.150.258/0001-99

	an S	W.	
18	1.60	χ_{3}	BA.
18	10.	36	窓
186	ж.	J.	æ
4.30	va:	E.J	w,
1.0	658	20	82
-	400	56.	

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 2062 1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS DO ATO **EVENTO** QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 002 ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 020 046 TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO 2209 ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2001 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: LIMOEIRO DO NORTE Local Nome: Assinatura: Telefone de Contato: 20 Junho 2025 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO COLEGIADA **DECISÃO SINGULAR** Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): Processo em Ordem SIM SIM À decisão Data NÃO NÃO Responsável Data Responsável Data Responsável DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3* Exigência 4º Exigência 5ª Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) cesso deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável DECISÃO COLEGIADA 2" Exigência 3º Exigência 4" Exigência 5ª Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Vogal Vogal Vogal



OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e protocolo 251109577 - 09/06/2025. Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110,957-7 e o código de segurança

Presidente da

Turma

pág. 1/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.957-7	CEP2500191494	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA	23/06/2025 09:57:14



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e protocolo 251109577 - 09/06/2025, Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127, Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.pr e informe n- do protocolo 2511100000 de 338 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110.957-7 e o código de segurança

pág. 2/9



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento, LIVIO PINHO SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1986, profissão: Contador, inscrito no CRC-CE sob o nº CE-023442/O-8, CPF nº 012.156.753-21, RG nº 2002014015410 SSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Varas, S/N, Bairro Zona Rural, Município de Várzea Alegre - CE, CEP 63.540-000, empresário individual titular da empresa LP SOUSA CONTABILIDADE, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23801159422 e no CNPJ nº 18.971.353/0001-02, com sede na Rua Dr. Leandro Correia, 240, Bairro/Distrito Centro, Município de Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000, resolve TRANSFORMAR seu registro de empresário conforme os termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pela presente alterações e contrato social de acordo com as cláusulas e condições nos termos a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob a razão social de LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA e nome fantasia LPS SERVICOS.

CLÁUSULA 2ª - LEI APLICÁVEL:

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II, da Parte Especial, "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada terá a sua sede na Avenida Dom Aureliano Matos, 1978, Sala 102/A, Centro, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.930-015, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL:

O objeto social consistirá na prática das seguintes atividades:

Atividade Principal:

6920-6/01 - Atividades de Contabilidade;

Atividades secundarias:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído na seguinte forma:

NOME	QTE.	VR. UNIT.	VALOR (R\$)	%
LIVIO PINHO SOUSA	100.000	1,00	100.000,00	100
TOTAL	100.000	XXXXXXXX	100.000,00	100%



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e protocolo 251109577 - 09/06/2025. Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110.957-7 e o código de segurança Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse nup.//www.jucec.ce.gov.or o microso de Alencar Seraine Secretária-Geral d83s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral



Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo 2º- Os sócios terão direito à preferência pela subscrição de novas quotas derivadas da decisão de aumentar o capital, a qual deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias da data da decisão.

CLÁUSULA 6º - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas sociais são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade das quotas que cada um possuir, sem antes oferecê-las aos outros sócios, preferencialmente, ou à sociedade.

Parágrafo 1º - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega da notificação escrita, e havendo mais de um sócio interessado, será proporcional à quantidade de cotas possuídas por cada um.

Parágrafo 2° - A sociedade poderá adquirir as cotas ofertadas, com ou sem redução do capital social, mediante aplicação de reservas disponíveis.

Parágrafo 3º - Não havendo interesse ou possibilidade de os sócios ou a sociedade adquirir as cotas ofertadas, o alienante poderá negociá-las livremente com terceiros.

CLÁUSULA 7ª - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA 8º - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LIVIO PINHO SOUSA designado Sócio Administrador, competindo-lhe o uso de forma isolada da denominação social e todos os poderes necessários ao pleno exercício de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - São nulos e inoperantes perante a sociedade os atos dos Administradores e de seus procuradores que envolverem obrigações ou negócios estranhos aos interesses sociais, principalmente em favor de terceiros.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE TECNICA:

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade de acordo com os objetivos sociais, será exercida pelo sócio LIVIO PINHO SOUSA Contador CRC-CE 023442/O-8, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o artigo 3º da Resolução do CRC nº 560/83.

Parágrafo único - Constituído procurador, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade.

CLÁUSULA 102 - PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e

protocolo 251109577 - 09/06/2025. Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110.957-7 e o código de segurança Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse nup.//www.jucec.ce.gov.or o managemente de assinada em 23/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral de assinada em 23/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

pág. 4/9

relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA 113 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo 1º Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº 10.406/02).

Parágrafo 2º Por decisão a ser proferida em reunião de sócios, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais ou para eventual apuração de lucros.

CLÁUSULA 122 - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13º - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuíndo os lucros então existentes proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA 148 - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU OUTROS IMPEDIMENTOS:

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.

Parágrafo 2° - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as partes, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.

CLÁUSULA 15ª - PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2013 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de reunião de sócios, por deliberação de quotista ou quotista representando, cujo aditivo ao Contrato Social, será também providenciado para o devido registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA 17ª - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e protocolo 251109577 - 09/06/2025, Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127, Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110.957-7 e o código de segurança Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.or o machine de la companio del companio della companio de la companio della c

pág. 5/9

pág. 6/9

manarar

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o eletronicamente em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2025.

LIVIO PINHO SOUSA CRC-CE 023442/O-8 Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Camar

de Boberila

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/110.957-7	CEP2500191494	09/06/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA	23/06/2025 09:57:14



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e protocolo 251109577 - 09/06/2025. Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127. Lenira Cardoso de Alencar Seraine protocolo 251109577 - 09/06/2025. Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E00000127, Lenira Cardoso de Alencar Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110.957-7 e o código de segurança d83s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, de CNPJ 18.971.353/0001-02 e protocolado sob o número 25/110.957-7 em 09/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203321978, em 23/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA	23/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb m	

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA	23/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb m	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2025, às 11:23.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/110.957-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e
protocolo 251109577 - 09/06/2025. Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110.957-7 e o código de segurança
d83s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

136 Co Buller to

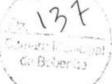
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, segunda-feira, 23 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23203321978 em 23/06/2025 da Empresa LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18971353000102 e
protocolo 251109577 - 09/06/2025. Autenticação: F5C22BDE7ED7651549D1EE2232D01C2E66B85127. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/110.957-7 e o código de segurança
d83s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 9/9



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LIVIO PINHO SOUSA 01215675321

Nome do Empresário

LIVIO PINHO SOUSA

Nome Fantasia

LPS SERVICOS

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade 2002014015410

Órgão Emissor

29/09/2013

UF Emissor

012.156.753-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Números de Registro

18.971.353/0001-02 23-8-0115942-2

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

63540-000

SITIO SITIO VARAS

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

VARZEA ALEGRE

Ponto de Referência

LOGO APOS O BAIRRO BUENOS AIRES

Atividades

Data de Início de Atividades

29/09/2013

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

69,20-6/01

Atividades de contabilidade

Código da Atividade Descrição da Atividade Secundária Secundária

47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico 2 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 3 47.81-4/00

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica

5 77.32-2/02 Aluguel de andaimes Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de 6 47.89-0/04

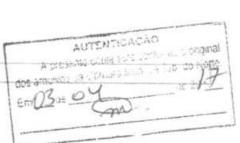
7 47.54-7/03

Comércio varejista de artigos de iluminação Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8 82.19-9/99

não especificados anteriormente 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,



ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo:

ME58965257

Número do Identificador: 00001215675321

Data de Emissão:

22/05/2014

AUTENTICAÇÃO A presente curre deta contuint la cricinal

Data da consulta: 23/01/2025 10:20:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.971.353/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L P SOUSA CONTABILIDADE



Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2013 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Periodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
29/09/2013	31/12/2015	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

_o Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

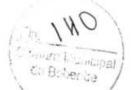
Informações de Períodos como MEI Transportador Autónomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





Certificado da Condição de Microempreendedor Individua

Ide ntificação

Nome Empresarial

LIVIO PINHO SOUSA 01215675321

Nome do Empresário

LIVIO PINHO SOUSA

Nome Fantasia

LPS SERVICOS

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade 2002014015410

Órgão Emissor SSP

UF Emissor

012.156.753-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

OVITA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.971.353/0001-02 23-8-0115942-2

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

63540-000

SITIO SITIO VARAS

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

VARZEA ALEGRE

Ponto de Referência

LOGO APOS O BAIRRO BUENOS AIRES

Atividades

7

Data de Início de Atividades

29/09/2013

Atividades de contabilidade

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

69.20-6/01 Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 3 47.81-4/00

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica 5 77.32-2/02 Aluguel de andaimes

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de 6 47.89-0/04

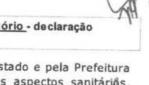
estimação 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8 82.19-9/99

não especificados anteriormente 9 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licenca e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,



AUTENTICAÇÃO

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo:

ME58965257

Número do Identificador: 00001215675321

Data de Emissão:

22/05/2014

AUTENTICAÇÃO A presente ciuda veto contili tri a choinal

Data da consulta: 23/01/2025 10:20:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Charles Landings

CNPJ: 18.971.353/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L P SOUSA CONTABILIDADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2013

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI





Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento	
29/09/2013	31/12/2015	Desenquadrada por Opção do Contribuinte	

Eventos Futuros (Simples Nacional)



Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LIVIO PINHO SOUSA 01215675321

Nome do Empresário

LIVIO PINHO SOUSA

Nome Fantasia

LPS SERVICOS

Capital Social

8.000,00 Nº da Identidade 2002014015410

Órgão Emissor

UF Emissor

CF

012.156.753-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

Números de Registro

18.971.353/0001-02 23-8-0115942-2

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

63540-000

SITIO SITIO VARAS

Bairro

ZONA RURAL

Município

VARZEA ALEGRE CE

Ponto de Referência

LOGO APOS O BAIRRO BUENOS AIRES

Atividades

2

3

7

Data de Início de Atividades

29/09/2013

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

Atividades de contabilidade

69.20-6/01

Código da Atividade Secundária 47.42-3/00

47.24-5/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.81-4/00 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica 5 77.32-2/02 Aluguel de andaimes

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de 6 47.89-0/04

estimação 47.54-7/03

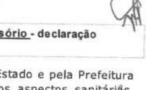
Comércio varejista de artigos de Iluminação Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8 82,19-9/99

não especificados anteriormente

82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,



AUTENTICAÇÃO

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo:

ME58965257

Número do Identificador: 00001215675321

Data de Emissão:

22/05/2014

AUTE THICAÇÃO Brights are after each areast A

Data da consulta: 23/01/2025 10:20:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 18.971.353/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L P SOUSA CONTABILIDADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2013 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento	
29/09/2013	31/12/2015	Desenquadrada por Opção do Contribuinte	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LIVIO PINHO SOUSA 01215675321

Nome do Empresário

LIVIO PINHO SOUSA

Nome Fantasia

LPS SERVICOS

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

2002014015410

CE

012.156.753-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

Data de Início da Situação

ATIVO

29/09/2013

Números de Registro

CNPJ

NIRE

18.971.353/0001-02 23-8-0115942-2

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

63540-000

SITIO SITIO VARAS

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

VARZEA ALEGRE CE

Ponto de Referência

LOGO APOS O BAIRRO BUENOS AIRES

Atividades

Data de Início de Atividades

29/09/2013

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

69.20-6/01

Atividades de contabilidade

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
2	47.24-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
3	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
5	77.32-2/02	Aluguel de andaimes
6	47.89-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
7	47.54-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
8	82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9	82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

147

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo:

ME58965257

Número do Identificador: 00001215675321

Data de Emissão:

31/12/2013



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

19/025.167-NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente sade for em outra UF) Jurídica Auxiliar do Comércio 23801159422 2135 1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: LP SOUSA CONTABILIDADE (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP reguer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: CÓDIGO CÓDIGO DO Nº DE CE1201900012582 DO ATO **EVENTO** VIAS QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO 002 020 ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2244 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: VARZEA ALEGRE LIUTO HILLIED SOUSA Local Assinatura: Telefone de Contato: [88] 31 Janeiro 2019 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO COLEGIADA DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): Processo em Ordem SIM À decisão Data NÃO _ NÃO Responsável Data Responsável Data Responsável DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5ª Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. ejo B. de We Processo indeferido, Publique-se. Josefina Amelia Pin 0 6 FEV, 2019 Supervide Núcleo Data Responsável DECISÃO COLEGIADA 5º Exigência 4° Exigência 2ª Exigéncia 3º Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido, Publique-se, Vogal Vogal Vogal Data Presidente da Turma **OBSERVAÇÕES** WIN YOUR AN MORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 -23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

19/025.167-1





NIRE	(da	sede	ou	filiai,	quando	a
sede.	for e	ero ou	tra	UF		

1 - REQUERIMENTO

Código da Natureza Jurídica

N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23801159422 2135

			-				
ILMO(A). SR.(A)	PRESIDENTE	DA Junta	Comercial	do	Estado	do (Cea

Nome:

Nº DE

L P SOUSA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO CÓDIGO DO

Nº FCN/REMP

CE1201900005627 DO ATO **EVENTO** QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO VIAS ALTERAÇÃO 002 ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 020 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 2247 1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2244

VARZEA ALEGRE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

\circ	Local		Assinatu	a: Live finite	Soura	
	16 Janeiro 2019 Data		Telefone	de Contato: (88) 9	99267223	
- USO DA JUNTA COME	RCIAL					
DECISÃO SINGULAR			DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igua	tl(ais) ou semelhante(s):	SIM			717000000000000000000000000000000000000	so em Ordem decisão
						Data
NÃO 23, AH 219	Responsável	NÃO	Data	Responsável	Res	sponsável
ECISÃO SINGULAR			2ª Exigência	3* Exigência	4* Exigência	5° Exigência
Processo em exigência. (ocesso deferido, Public Processo indeferido. Pub		(xa)				
	W			_		Responsável
DECISÃO COLEGIADA			2* Exigência	3* Exigência	4° Exigência	5º Exigência
Processo em exigência. (Processo defetido, Public Processo indefetido, Pub		exa)				
//		-	Vogal	Vogal		Vogal
			Presidente da _	Turma		
OBSERVAÇÕES		HAZE'1	/\\.\!\^	DTE		

JUNZEMU UU NUMIE



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 -23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAC 2380115942-2	ÃO DO REGISTRO I	DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE D	A FILIAL (pres	enchat somente se ato r	elorent	e a fikel)			_
NOME DO EMPRESÁRIO (LIVIO PINHO SOUS		turas)									
NACIONALIDADE BRASILEIRA				CASA	O CIVIL						
SEXO M X F	REGIME DE BE										
FILIAÇÃO ANTONIO OLIVEIRA	SOUSA	*		(mãe) MAR	A GEIZA	MACIEL PINHO S	ous	٠.			
NASCIDO EM (duta de nes 23/01/1986 -		IDENTIDADE (número) 2002014015410		Órgéo SSP	Emissor	CE		012.156	A STATE OF THE REAL PROPERTY.	-	
EMANCIPADO POR (form	s de emancipação son	nente no caso de menor)		EMAIL LIVI	OSOUSA_	@HOTMAIL.COM	t				
DOMICII IADO NA (LOGR. SITIO VARAS	ADOURO rus, av. etc.	1						======	NUMER S/N	0	
COMPLEMENTO				ZONA RL						CEP 63540000	
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE									CE		
Dayless seb as paper	to tal inclusive mu	Porte MICROEMPRESA - ME EMPRESA DE PEQUEN: de 14 de dezembro de 2006 são veridicas todas as informa; não possuir outro registro de e	acāss presta	adas neste	instrumento Junta Come	o e quanto ao dispos rcial do Estado do C	to no a ceará:	rrigo 299	do Códig	o Penal, não e	estar
ATO DESCRIÇÃO DO 002 ALTERAÇÃO				020	DESCRIÇÃO	DO EVENTO AO DE NOME EMPI	RESA	RIAL			
EVENTO DESCRIÇÃO DO 2247 ALTERAÇÃO	DE CAPITAL SOC	IAL		2244			ADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E				
NOME EMPRESARIAL L P SOUSA CONTA	BILIDADE				1.00	MAIL MA					
LOGRADOURO (rua, av. a	(c.)								NUMER	0	
COMPLEMENTO				MAIRRO / DE						63540000	
MUNICIPIO VARZEA ALEGRE		,	10		8 RASIL	LIVIOSOUSA			сом		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	CEM MIL REA						_				
6920601 4321500 4724500	ATIVIDADES DE VESTUARIO E AC VAREJISTA DE AF DE ARTIGOS E V PREPARAÇÃO DE E APOIO ADMINIS	ETO CONTABILIDADE COMERC ESSORIOS COMERCIO VARI TITIGOS DE ILUMINACAO CO LIMENTOS PARA ANIMAIS DOCUMENTOS E SERVICOS TRATIVO COMERCIO VARE. E SUPRIMENTOS DE INFORM	EJISTA ESP MERCIO VI DE ESTIN SESPECIAL JISTA DE E	PECIALIZA AREJISTA MACAO / LIZADOS I	DO DE EQU DE MATER LUGUEL (DE APOIO A	UIPAMENTOS DE T RIAL ELETRICO CO DE ANDAIMES IN ADMINISTRATIVO S	MERC STALL SERVI	ONIA E CO CIO VARE. ACAO E I COS CON	MUNICA IISTA DE MANUTE BINADO	ACAO COME E ANIMAIS VIV ENCAO ELET IS DE ESCRIT	VOS E
DATA DE INÍCIO DAS ATTO 29/09/2013	189713	DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 353000102	NIRE anterio	×		FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA	JUNTA COMER	
	ASSINATURA	COMERCIAL AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO S 3° DO	DE TICAÇÃO ART.	O DIGIT	FAL, NO	S TERMOS D I 03/2013, EV AO DO ATO	O DI	ISPOS ENCIAL	TO NO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900012582

ETT TE BT BY HERMED CONTRACTOR SEE HERE ETT THE SEE

CF18572936



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 -23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/5



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICA	ACÃO DO BEGISTADO	DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		INIRE	DA FILIAL (nee	encher somente se ato re	elecente s	(filati)	
2380115942-2	. CONTENSION	WE WANT THE DAY DEVE		1	- Comment of the	The second second			
NOME DO EMPRESARIO LIVIO PINHO SOUS		aturas)							
NACIONALIDADE BRASILEIRA					ADO CIVIL				
SEXO M F	REGIME DE BE	NS (se casado) O PARCIAL							
FILIAÇÃO ANTONIO OLIVEIR	A SOUSA			(māe)		MACIEL PINHO SO	AZLIC		
A STATE OF THE PROPERTY OF THE		IDENTIDADE (número)			Emissor	UF		PF (númera)	
NASCIDO EM (data de na 23/01/1986		2002014015410		SSP		CE		12.156.753	21
EMANCIPADO POR (form	na de emancipação son	nente no caso de menor)		LIVI	osousa_	@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGR SITIO VARAS	RADOURO nia, av, etc.			-				NUN S/N	IERO
COMPLEMENTO			3.0	ONA RI					63540000
MUNICIPIO VARZEA ALEGRE								UF CE	
Declaro que a atividad	0.58								
Declaro, sob as penas	da lei, inclusive que	Porta MICROEMPRESA - ME EMPRESA DE PEQUENO P de 14 de dezembro de 2006 são veridicas todas as informaçõ não possulr outro registro de emp	es prestad	las neste				go 299 do Cóc	digo Penal, não estar
ATO DESCRIÇÃO DO 002 ALTERACA				D20	ALTERACA	DO EVENTO O DE NOME EMPRE	SARIA	L	
EVENTO DESCRIÇÃO DE 2247 ALTERAÇÃO	DE CAPITAL SOCI	IAL		2244		O DE ATIVIDADES E	ECONO	MICAS (PRIN	ICIPAL E
NOME EMPRESARIAL L P SOUSA CONTA	BILIDADE		-		ISECUNDA	RIASI			
LOGRADOURO (rue, av.								NÚM	ERO
SITIO VARAS	,							SN	
COMPLEMENTO				IRRO / DI DNA RUF					63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE	PA BF	S RASIL	LIVIOSOUSA_@			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	CEM MIL REA								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJ	ЕТО							
Aliminate (Phragael									
6920601									
4752100 4789007				_					
4789004									
4781400 ~ 8219999 -									
DATA DE INÍCIO DAS ATI 29/09/2013		DE INSCRIÇÃO NO CNPJ TE	RANSFEREI	NCIA DE :	SEDE OU DE F	ILIAL DE OUTRA UF		DEPEND	DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA	PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/geren		te preendt	imento facultat	(vo)		JONES	MARTIN 2-NAD
	SA CON	JABOLI DADE							
DATA DA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA	DO EMPRESANIO							
PARA USO EXCLU	SIVO DA JUNTA	COMERCIAL DUN							
DEFERIDO.	- Contraction	AUTENTICAÇÃO							
PUBLIQUE-SE E	ARQUIVE-SE.	AUTENTI				S TERMOS DO			
						03/2013, EV ÃO DO ATO	IDEN	ICIADA E	EM
	J	RODAPE	, AFUS	, A A	NOVAÇ	AO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900012582

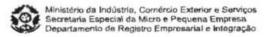
CE18572936



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 - 23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/5



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3	1	3	4.
	2	3	7
	j	1	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 2380115942-2	IUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 380115942-2						NIRE DA FILIAL (presenter somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abrev LIVIO PINHO SOUSA	faturas)		//											
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTA	DO CIVIL										
SEXO REGIME DE 8	ENS (se casado)		Or to		10.5			-	_					
FILIAÇÃO			(mäe)											
ANTONIO OLIVEIRA SOUSA NASCIDO EM (data de nescimento)	IDENTIDADE (número)			IA GEIZA N	MACIEL PINI	HO SOUS	SA CPF (númi	ero)						
23/01/1986 EMANCIPADO POR (forma de emunicipação so	2002014015410		SSP	cimiaeur	5/	CE	012.156	Total State of the second second						
EMANGE ADO POR Jiginia de emeropação so	ments no asso de menor)			OSOUSA_@	@HOTMAIL.	COM								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rue, sv. etc SITIO VARAS)		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					NÚMER S/N	10					
COMPLEMENTO		100000000000000000000000000000000000000	A RU	RAL					GEP 63540000					
MUNICIPIO VARZEA ALEGRE			-					UF						
Declaro que a atividade se ENQUADRA REENQUADRA DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123.														
Declaro, sob as penas da lei, inclusive qui impedido de exercer atividade empresaria		rio e req	uer à	Junta Comerc	cial do Estado			lo Códig	o Penal, não estar					
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			ZO ZO	ALTERACA!	DO EVENTO O DE NOME !	MPRESA	RIAL							
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOC	MAL		Z44	DESCRIÇÃO I ALTERAÇÃO SECUNDAR	O DE ATIVIDA	DES ECO	NOMICAS	(PRINCI	PAL E					
NOME EMPRESARIAL L P SOUSA CONTABILIDADE														
OGRADOURO (rue, ev. etc.) SITIO VARAS								NÚMER SN	0					
COMPLEMENTO			RUR	TRITO AL					63540000					
MUNICIPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	BR	S ASIL	LIVIOSOL		(E-MAIL) OTMAIL.C	ОМ	-					
VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPIT 100.000,00 CEM MIL REA	Control of the Contro													
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRIÇÃO DO OB. ECONÔMICA (CNAE) 6920601 6920601 8211300 - 7732202	ETO													
29/09/2013 18971	353000102 NIRE ar	sterior	eveniero:		LIAL DE OUTRA	UF	u¢	USO DA DE PROBEI ALTOR PAGE DIOVENIAMENTO	JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO L P SOUSA CO DATA DA ASSINATURA	DO EMPSESARIO July Jun	(Mpc de p	reench	mento fisultalis	vo)									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia Pinteira II, da Meio Supervidora de Macigo.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICA	P SOUBA	EM	TIFICO O RE 06/02/2019.	RCIAL DO E	O NRO:	DO CEAR 5234395	A Jy	<u>/</u>					

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900012582



pág. 5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 -23/01/2019, Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ě		ú				
4	ä	Ġ	Ħ	A	Ŀ	
9	и	₹			F	
ď				8	'n	
~				a	,	

Socretario do Misso e Pequeno Empreso do Perektinelo do Repúblico Socretario de Parlimelinação e Simplificação Departemento do Registro Empresado e Massaccia

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

412

MORESO DE DENTIN	AND RESIDENCE OF CHARLES AND ADDRESS OF COLUMN		A MUNICIPAL OF SECURITY AND ADDRESS OF SECURITY AND ADDRESS.				CONTRACTOR OF			
2380115942-2	CAÇÃO DO RESISTRO	DE ENFRESA-NERE DA SET	Æ	THUSE	DA FRI MIL COM			MICH R	PSSSS P	
	OO (complete-seen alress	Market 1						and alph	•••	
MODINEDADE	USA	*								
BRASILEIRA				CAS	ADO					
M M F	COMUNEN	O PARCIAL								
ANTOMIO OLIVE	RA SOURA			(mile)						
MISCECO EN (NO 6)		IDENTIFIACE (minus)		_		MACIEL PIN	HO SOUS	0.00		
ZS/D1/1986 EN/MC/PVDOPOR (N	ma de emacipação en	2002014015410		SSP	Beligner		Œ	012.15	1753-21	,
	SHADOLISIO ess, ser, eds.							10		
SITIO VARAS		•							MINUTES	0
COMPLEMENTO			Tox .	SERO/DE	SHERO				SAI	
andro -			25	MA RL	RAL					G3540000
VARZEA ALEGRE	E								UF	
declara, sob ac	penes da lei, n	ño estar impedido d stado do Ceaní:	0 0000000 - 5	4.4					Œ	
no macação	Comercial do E	stado do Ceaná:	- emisical still		enpresin	a, que não	possui (outro mg	istro di	empresirio
102 ALTERAC	AO				bescapio	DOENEGO				
STREET DESCRIPTION	ONEVENTO			022	Annual Control of the	NO DE DADOS	EDENO	ME BUPR	SARIAL	
				EMERIC	DESCRIÇÃO	OBBIGO				
OME EMPRESARMA MIO PINEHO SOA	IRA -ME				17					
OGRESOCURD (mm, as				Company of the Company						
SITIO VARAS				-		-			HERET	0
OWNER			Total Control	BBO/DE	CHESIC				SN	
			20	MA RU						CEP .
CONTRACTOR IN			-	August State	-					163540000
VARZEA ALEGRE	-		UF	PR	5	CORREDOR	ENGAGO	(E-land)		63540000
VARZEA ALEGRE	ES WHOREDON	FFCAL (par extense)		PR		CORREGOE	Choles	(E-will)		63540000
MARCENO VARZEA ALEGRE MALOR DO-CAPBAL -I B.000,00	OFFO MIL S	REARS	UF	PR	5	CORRESO E Belosousa	@holess	(Care)	• •	63540000
WARZEA ALEGRE WALOR DO-CAPEAL - B.000,00 CODED DE ATMOND ECONÓMICA (CIME FRUID)	ONTO MIL 6	REARS	UF	PR	5	CORRESO E Bulloscourse	Emciaco (Broton	Acom	•	63540000
WARZEA ALEGRE WALER DO CAPELAL - B.000,00 XXXXII DE ATMINISTE ECONOMICA	WHOR DOCK ONTO MIL 6 ATMENDES DE	EAS CONTABLEDADE	UF , CE	PR	S ASEL	Sefacousa	Ethicus C	Acom		53540000
ARZEA ALEGRE BLOR DO CAPEAL - B.000,00 CONSED DE ATMENS BOOMMAN (CINCE FROM)	ONTO MILE COMERCIO VAI COMERCIO VAI COMERCIO VAI	EPO E CONTABLIDADE REJISTA DE HORTERE	UTIGRAMJEJIK	BE	E ASBL	References	. Order	Acomi //	-	S3540000
WARZEA ALEGRE WALDE DO CAPEAL - I B.000,00 COMED DE ATMENT FOUNDE FRIEND	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERC	REARS ECONTABBLEDADE REARSTA DE HORTEFR REARSTA DE ARTIGOS REARSTA ESPECIALIZA REARSTA DE ARTIGOS	UTIGRAMIERO E DO VESTUARI NOO DE EQUIP	BE	E ASBL	References	. Order	Acomi //	::	53540000
MARZIEA ALEGRE MACR DO-CAPITAL - BADDO, DO SCONDER ADMINIST SCONDER FROM GREEF FROM 472-4500 4761400 4752100	COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA COMERCIO VA	REARS REJISTA DE HORTERR REJISTA DE ARTIGOS	UTIGRAMUEJIK DO VESTUMBI NOO DE EQUIPI DE HUMBINACI	OE AC	ESSORIO	Briosousa S FORMA E (Obnasio Contraction of the Contr	ACAO _		
MARZIEA ALEGRE MACRI DO-CAPITAL -I B.000,00 COMBINICA (CAME Fincis) 4724500 4761400	COMERCIO VAL COMERCIO VAL COMERCIO VAL COMERCIO VAL COMERCIO VAL COMERCIO VAL COMERCIO VAL ALUGUEL DE AL	REARS REPO REJISTA DE MORTERR REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE AMMAIS Y MONIMES	UTIGRAMIJEJIK DO VESTUARI DO DE EQUIP DE ILUMBACA L'ELETRICO VAVOS E DE AÑ	OE AC	ESSORIO	Briosousa S FORMA E (Obnasio Contraction of the Contr	ACAO _	MCAO	
### ARZIEA ALEGRE ###################################	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALMENDIA DE ALMENDA DE AL	REARS REPO REJISTA DE HORTERR REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATERIA REJISTA DE AMBIAIS I MANUTENCA O EL ESTA	UTIGRAMIJEJIK DO VESTUARI DO DE EQUIP DE ILUMBACA L'ELETRICO VAVOS E DE AÑ	OE AC	ESSORIO	Briosousa S FORMA E (Obnasio Contraction of the Contr	ACAO _	мсло	
### ALPGRE ### A	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERC	REARS REPO REJISTA DE MORTERR REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE AMMAIS Y MONIMES	UTIGRAMIJEJIK DO VESTUARI DO DE EQUIP DE ILUMBACA L'ELETRICO VAVOS E DE AÑ	OE AC	ESSORIO	Briosousa S FORMA E (COMUNIC	ACAO _	MCAO	
### ARZIEA ALEGRE ###################################	COMERCIO VAI COMERCIO VAI COMERCIO VAI COMERCIO VAI COMERCIO VAI COMERCIO VAI COMERCIO VAI COMERCIO VAI ALIGUEL DE A MISTALACAO E (CONTINUA MA	REARS REJISTA DE MORTIFRE REJISTA DE MORTIFRE REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE AMBIAIS Y NOAMES MANUTENCAO ELETI A PRÓXIMA PÁGIMA)	UTIGRAMJEJIK DO VESTUMRI NDO DE EQUIP DE ILJIMIMACI L'ELETRICO VIVOS E DE AÑ	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR	MCAO	
WARZEA ALEGRE BACK DO-CHYDAL - BACK DO-CHYDAL - BACK DO-CHYDAL - BACK DO-CHYDAL - BACK FROM 6920801 4724500 4754703 4742300 4759004 7732202 (CONTINUA)	COMERCIO VAL COMER	REARS REDO E CONTABBLIDADE REJISTA DE HORTBFR REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE AMIMAIS I MANUTENCAO ELETT A PRÓXIMA PÁGINA) DE RESSIÇÃO NO CUPI L 35340001-02	UTIGRAMJEJIK DO VESTUMRI NDO DE EQUIP DE ILJIMIMAC L'ELETRICO VIVOS E DE AÑ	PRI BE	ESSORICE DE TEL	Briosousa S FORMA E (COMUNEC	CACAO DE ESTR		
ARZEA ALEGRE BACK DO-CHYDAL - BACK DO-CHYDAL -	COMERCIO VAL ALIGUEL DE AL MISTALACAO E (CONTRILIA NA INVIDADES INDRESI IR.SEVI	REARS REJISTA DE HORTBFR REJISTA DE HORTBFR REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE AMMAIS MANUTENCAO ELETT PRÓXIMA PÁGIMA) DE MESINÇIO NO CIPT L 35340001-02	UTIGRAMIJEJIK DO VESTUARI DO DE EQUIP DE ILUMBACA L'ELETRICO VIVOS E DE AR	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
ARZIEA ALEGRE BACK DO-CHYDAL - AREA BE BACK DO-CHYDAL - BACK DO	COMERCIO VAL COMER	REARS REJISTA DE HORTBFR REJISTA DE HORTBFR REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE AMMAIS MANUTENCAO ELETT PRÓXIMA PÁGIMA) DE MESINÇIO NO CIPT L 35340001-02	UTIGRAMIJEJIK DO VESTUARI DO DE EQUIP DE ILUMBACA L'ELETRICO VIVOS E DE AR	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
ARZEA ALEGRE BLOR DO-CHYDAL - BLOR DO-CHYDAL -	COMERCIO VAL ALIGUEL DE AL MISTALACAO E (CONTRILIA NA INVIDADES INDRESI IR.SEVI	REARS REJISTA DE HORTBFR REJISTA DE HORTBFR REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE AMMAIS MANUTENCAO ELETT PRÓXIMA PÁGIMA) DE MESINÇIO NO CIPT L 35340001-02	UTIGRAMIJEJIK DO VESTUARI DO DE EQUIP DE ILUMBACA L'ELETRICO VIVOS E DE AR	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
### DE MESS DE ATTENDE	COMERCIO VAL ALLIGUEL DE AL BISTALACAD E BIS	REARS RED ECONTABBLIDADE REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATTERIA REJISTA DE MATTERIA REJISTA DE MATTERIA REJISTA DE MATTERIA REJISTA DE AMIMAIS I MANITENICAO ELETT A PRÓDIMA PÁGIMA) DE HEIGINGIO HO CIET L 35340001-02	UTIGRAMIJEJIK DO VESTUARI DO DE EQUIP DE ILUMBACA L'ELETRICO VIVOS E DE AR	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
WARZEA ALEGRE BLOR DO-CHERL - BLOOD, DO COMPENDA COMPENDA COMPENDA GRADBO 1 4724500 4752100 4752100 4752100 4752202 (COMPENDA 7732202 (COM	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALLOMERCIO VALLOMERC	REJISTA DE MORTEFRE REJISTA DE MORTEFRE REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MAMBAIS Y MANUTENCAO ELETT A PRÓCIMA PÁGIMA) DE RESEINÇÃO NO CIPT L 35340001-02	UTTGRAMLESK DO VESTUARS NOO DE EQUIP DE ILJUMBHAC L'ELETRICO VIVOS E DE AR RICA	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
WARZEA ALEGRE BLOR DO-CHERL - BLOOD, DO COMPENDA COMPENDA COMPENDA GRADBO 1 4724500 4752100 4752100 4752100 4752202 (COMPENDA 7732202 (COM	COMERCIO VAL ALLIGUEL DE AL BISTALACAD E BIS	REJISTA DE MORTEFRE REJISTA DE MORTEFRE REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE ARTIGOS REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MATERIA REJISTA DE MAMBAIS Y MANUTENCAO ELETT A PRÓCIMA PÁGIMA) DE RESEINÇÃO NO CIPT L 35340001-02	UTTGRAMLESK DO VESTUARS NOO DE EQUIP DE ILJUMBHAC L'ELETRICO VIVOS E DE AR RICA	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
WARZEA ALEGRE BLOR DO-CHERL - BLOOD, DO COMPENDA COMPENDA COMPENDA GRADBO 1 4724500 4752100 4752100 4752100 4752202 (COMPENDA 7732202 (COM	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALLOMERCIO VALLOMERC	REARS REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE ARTIGOS LETT LETT LETT LETT LETT LETT LETT LET	UTTGRAMLESK DO VESTUARS NOO DE EQUIP DE ILJUMBHAC L'ELETRICO VIVOS E DE AR RICA	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		Alberta Control of State of St
WARZEA ALEGRE BLOR DO-CHERL - BLOOD, DO COMPENDA COMPENDA COMPENDA GRADBO 1 4724500 4752100 4752100 4752100 4752202 (COMPENDA 7732202 (COM	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALLOMERCIO VALLOMERC	REARS REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE ARTIGOS LETT LETT LETT LETT LETT LETT LETT LET	UTTGRAMLESK DO VESTUARS NOO DE EQUIP DE ILJUMBHAC L'ELETRICO VIVOS E DE AR RICA	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
WARZEA ALEGRE BLOR DO-CHERL - BLOOD, DO COMPENDA COMPENDA COMPENDA GRADBO 1 4724500 4752100 4752100 4752100 4752202 (COMPENDA 7732202 (COM	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALLOMERCIO VALLOMERC	REARS REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE ARTIGOS LETT LETT LETT LETT LETT LETT LETT LET	UTTGRAMLESK DO VESTUARS NOO DE EQUIP DE ILJUMBHAC L'ELETRICO VIVOS E DE AR RICA	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		
MARZIEA ALEGRE MARZIEA MARZIEA MARZIEA ALEGRE MARZIEA MARZIEA MARZIEA ALEGRE MARZIEA	COMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALCOMERCIO VALLOMERCIO VALLOMERC	REARS REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE HORTIFRE REJISTA DE ARTIGOS LETT LETT LETT LETT LETT LETT LETT LET	UTTGRAMLESK DO VESTUARS NOO DE EQUIP DE ILJUMBHAC L'ELETRICO VIVOS E DE AR RICA	PRI BE	ESSORICE DE TEL	EFONIA E O	COMUNEC	CACAO DE ESTR		

 THE R. P.	4 GIR AL BANK	THE R. P. LEWIS	DOMEST AND D	
	1000			
	1000			

SECRETARIOS MANDES IN SIGNAFORMADES IN S	O, DE 12A	8 OTTROGES	Designation of the Protocol				_	N. A	
DO DO CEVIAV-SEDE	BL JERO	A COMERCIAL	HINDS THE			METUA METUA		MODESEE ENG MESEE ENG MESEE ENG	onend Selek
				24.68	and,	911-1	Walleman	SIA VANDALIS	OZ/LON- TŠKISKY
	40	AT VALUE OF THE	MILLE COLOR LETM	S 30 VOIG	Company Resident	20-1000/ESS 20-1000/ESS 20-1000/ESS	172.8F	ABY AMERI AO AN	NET Y
NWO.ESHECHLICVIO			OMTASTE	MENDA ON	TOS E SERVICOS	E DOCUMEN SINADOS'DE E SISTA DE EQ	MEBCIO AWB	1090 138 1090 1090 1090	128 128 128 129 129 129
		entocom	<u> </u>		-	SIVE	OULO MET ES		00'000'
0000959 		ARIB CORRECT			-			38199TW	JAZINI MOLEN
NS CHEMIN				4				(ab jes jest) ORU SASAN	OOMEX
		Ouge	000/00/000	овна				- VSINOS OHIN	340
		DE DADOS E DE I	OESCHENCAO D	EMBHIO CZ20				ALTERNONO MATERIACIO M	a
CE gistro de empresário,	get crituo i	nseod ogu ant	, sinbsongn	e obsbivi	is recreme eb obii i:	o estar imper ando do Cean	es de lei, në erciel do Ed		edses edner
0000+929 can				ENSTANCIS				VALEGRE	MAKSHALI MAKSHA MA
M/S OHEMIN							(30,000,000)	SASAN SASAN SASAN	COTTIE
IZ-ESZ S								do manifest con	
	OF (see	SELPHHIDSO		dSS		HSIOHIOZOOZ HPI HOKOWEN	- trans	म्बर्ग के वाज्ये स	
			Jen 4230 4	(size)		D SARROWT	OUSSING DE SERVICE DE		SECOND SECOND
			COOME	CVZV			- F.F. 3:3		CIES
					-				MOON
						(heave	alonda one dalip	ASUOR OHM	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

					1	
10	1025.	1	1	7		1
19	1025.	1	6	1	-	1

4	300						1 -1		1
	sede ou filia em outra UF		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé		J9/0	125.167	+
23	380115	9422	2	2135					
1 - REC	QUERIME	NTO							
			ILMO	(A), SR.(A)	PRESIDENT	TE DA Junta Co	omercial do Esta	ido do Ceará	
Nome:		L P SOUSA							
worne.			28 15	ente Auxiliar d	o Comércio)				
		(ua Empiosa	ou do rigi	unite Moximum to	o comercio)			N° FCN	/REMP
requer a	V.S* o def	erimento do	seguinte a	ito:					
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO D	0					B111 B11 B111	101001310100141010
VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	ENTO		CE	1201900012582
1	002			ALTERACA	0				
		020	1	ALTERACA	O DE NOME EN	MPRESARIAL .	·		
		2247	1	ALTERACA	O DE CAPITAL	SOCIAL ,			
		2244	1	ALTERACA	O DE ATIVIDAD	ES ECONOMICA	S (PRINCIPAL E SE	CUNDARIAS)	
				***	0 110000		real		
			VA	RZEA ALEGR	RE	Representa	nte Legal da Emp	resa / Agente Auxilia	r do Comércio:
			:	Local		Nome	1010	TTOURS SUUS	<i>t</i> -
						Assina	itura:	chafu four	-
			31	Janeiro 2019	2	Telefo	ne de Contato: [2	38) 9969-77.	16
				Data					
- USC	DA JUN	TA COMER	CIAL	* **					
DEC	CISÃO SIN	GULAR				DECISĂ	O COLEGIADA		
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(ais) ou ser	melhante(s):					
SIN					SIM			Proc	essa em Ordem
_									À decisão
				7.			(10)77-0	-	
						11-19-		-	1_1_
-								- -	Data
								-	
		-			-	-		- 1	
NĂ	0 _/_				NÃO .			;	Responsável
)ata	Resp	ponsável	1.000	Data	Responsável		3000 \$150 W.S. (1950)
DECISÃ	O SINGUL	AR							
Pro	cesso em e	exigência. (Vi	de despac	ho em folha a	nexa)	2º Exigência	3* Exigênci	a 4* Exigência	5ª Exigência
		rido. Publique			1000000000				
100		ferido, Publiq						_	1. C. 1. A. J. 1. D. d.
								0 6 FEV, 2019	Josefina Amélia Pinterio B. de Supervidor de Núcl
FCISA	O COLEGI	ADA						Data	Resportsável
_			da da	ha am faller -		2ª Exigência	3º Exigência	4* Exigência	5* Exigência
				ho em folha a	nexa)				
		rido. Publique		uive-se.					
	cesso inde	ferido. Publiq	ue-58,						
	_/.	_/							
		Data				Vogal	V	'ogal	Vogal
						Presidente da	Turma		
	4.04								
BSER	VAÇÕES								
						TOOK	-		
				411.	1	11 PULL	_		
				9 74	7. 7.7.5				
				Ut II	1, 11,	A MORT	_		



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 -23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, guando a

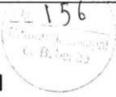
Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente









Auxiliar do Comércio 23801159422 2135 1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Name: L P SOUSA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato: Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO CE1201900005627 VIAS DO ATO **EVENTO** QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 002 ALTERACAO 020 ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 2247 1 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 1 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: VARZEA ALEGRE Local Assinatura: Telefone de Contato: (88) 9.9926 7223 16 Janeiro 2019 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): Processo em Ordem SIM À decisão Data AN Responsável Data Data Responsavel DECISÃO SINGULAR 4" Exigência 5° Exigência 2ª Exigência 3" Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ocesso deferido. Publique-se e arquive-se. rocesso indeferido, Publique-se. Data Responsável **DECISÃO COLEGIADA** 4º Exigência 5* Exigência 2º Exigência 3º Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se, Vogal Vogal Vogal Data Presidente da Turma OBSERVAÇÕES JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 -23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral,

pág. 2/5

157



Ministèrio de Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO HEGISTRO DE 2380115942-2	EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE D	A FILIAL (preen	ocher somente se at	o referer	rter a filial)		
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abraviatur LIVIO PINHO SOUSA	as)								
NACIONALIDADE BRASILEIRA			CASA	O CIVIL					
SEXO REGIME DE BENS			1						
M F COMUNHACI	PARCIAL		(mãe)		ACIEL PINHO	ealis			
ANTONIO OLIVEIRA SOUSA	SEATURANE (a/mara)			Emissor		#	CPF (númer	roj	
LENCY CITY COME OF LIGHT CO.	DENTIDADE (número) 1002014015410		SSP			CE -	012.156.	753-21	
EMANCIPADO POR forma de emancipação somer	ite no caso de menor)		LIVI	osousA_@	PHOTMAIL.CO	M			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rus, sv. etc.) SITIO VARAS								S/N	
COMPLEMENTO		1,000	NA RL						63540000
MUNICIPIO VARZEA ALEGRE		S-1						CE	
Declaro que a atividade se ENQUADRA REENQUADRA DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de Declaro, sob as penas da lei, indusive que si impedido de exercer atividade emprosària, n	no veridicas todas as informações	prestada	as neste	instrumento di	e quanto ao dispe cial do Estado do	osto no Ceará	artigo 299 d	o Código	Penal, não estar
ATO DESCRIÇÃO DO ATO 002 ALTERAÇÃO		- 1		DESCRIÇÃO					
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL					O DE ATIVIDADI	ES ECC	ONOMICAS	PRINCI	PAL E
NOME EMPRESARIAL L P SOUSA CONTABILIDADE	*			ISECUNDAR	una)				
LOGRADOURO (rus, av. efc.) SITIO VARAS								NUMER	7
COMPLEMENTO		10000	RRO / DE			_			CEP
MUNICIPIO		UF	PA		TCORREIO ELET	RÓNICO	(E-MAIL)		63540000
VARZEA ALEGRE		CE	BF	RASIL	LIVIOSOUS			ОМ	
VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL 100.000,00 CEM MIL REAIS									
6920601 VESTUARIO E ACES VAREJISTA DE ARTI DE ARTIGOS E ALI 4321500 PREPARAÇÃO DE D E APOIO ADMINISTR	OINTABILIDADE COMERCIO VA SORIOS COMERCIO VAREJISTI GOS DE ILUMINACAO COMERC MENTOS PARA ANIMAIS DE E DCUMENTOS E SERVICOS ESPI IATIVO COMERCIO VAREJISTA JUPRIMENTOS DE INFORMATIC	A ESPECIO VAR ESTIMA ECIALIZ DE EQU	CIALIZA EJISTA GAO A	DE MATERIA LUGUEL DE DE APOIO AD	PAMENTOS DE AL ELETRICO C E ANDAIMES I	TELEF OMER NSTAL	CONIA E CON CIO VAREJI ACAO E M	MUNICA STA DE IANUTE	CAO COMERCIO ANIMAIS VIVOS E NCAO ELETRICA
29/09/2013 / 18971353	0000102 NRE	anterior			LIAL DE OUTRA UP		1 6	USO DA DEPENDENTE MATCRIZAÇÃO GOVERNAÑO	JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 31/01/2019 ASSINATURA	TOBILIDADE EMPRESANO JUNIO JOHNA SMERCIAL AUTENTICAÇÃO	<u>-</u>							
	§ 3° DO AR RODAPÉ, A	T. 49	DA	IN-DREI	03/2013 E	CIVE	ENCIAD	O NO A EM	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900012582

CF 18572936



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 - 23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/5



Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTR 2380115942-2	O DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE	DA FILIAL (pre	encher somente se a	to refere	inte a filiali)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abro LIVIO PINHO SOUSA	eviaturas)							
NACIONALIDADE BRASILEIRA			CAS	ADO CML				
	BENS (se casado) IAO PARCIAL					_		
FILIAÇÃO ANTONIO OLIVEIRA SOUSA		-	(māe) MAR	IA GEIZA I	MACIEL PINHO	sous	5A	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/1986	IDENTIDADE (número) 2002014015410	1	Órgite SSP	Emissor		JF CE	CPF (rúmero) 012,156,753	L21
EMANCIPADO POR (forma de emancipação :	Company of the Company		EMAIL	OSOUSA	@HOTMAIL.CO	2.0	012.150.750	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO nia, av. s SITIO VARAS	uc)		Civi	03003A_	WHO TWALLOO		NÚ S/I	MERO N
COMPLEMENTO			RO/DI	STRITO				CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE							UF CE	
Declaro que a atividade se ENQUADRA REENDUADRA DESENDUADRA nos termos da Lei Complementar nº 12. Declaro, sob as penas da lei, inclusive q impedido de exercer atividade empresár	ue são veridicas todas as informaçõe	s prestadas						ódigo Penal, não estar
ATO DESCRIÇÃO DO ATO DO2 ALTERAÇÃO			VENTO		DO EVENTO	PRESA	RIAL	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SO	DCIAL	10.0	VENTO		DO EVENTO AO DE ATIVIDADE RIAS)	S ECC	ONOMICAS (PRI	NCIPAL E
L P SOUSA CONTABILIDADE LOGRADOURO (rue, av. etc.) SITIO VARAS							NU SN	WERO
COMPLEMENTO			RO/DII	AL				63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		CE	BF	s RASIL	LIVIOSOUSA		(E-MAIL) OTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CA 100.000,00 CEM MIL RE	PITAL (por extense) EAIS							
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRIÇÃO DO O ECONOMICA (CNAE) 6920601 4752100 4789007 4789004 4781400 8219999	BJETO							
29/09/2013 1897	1353000102 NIF	iE enterior			FILIAL DE OUTRA UF		UF USC	DA JUNTA COMERCIAL NORME OF 1 - SIM PRIMARY 14. 2 - NAD
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARI L P 50USA CO DATA DA ASSINATURA 31/01/2019 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	N TA BOIL I PADE ODENPRESAND ON 14/5 WWW TA COMERCIAL AUTENVICAÇÃO				os TERMOS	DO I	DISPOSTO	NO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900012582

CE18572936



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 -23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTR 2380115942-2	O DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE	DA FILIAL (pres	encher somente se ato re	ferente a	filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abre LIVIO PINHO SOUSA	waturas)								
NACIONALIDADE BRASILEIRA			100000000000000000000000000000000000000	ADO					
SEXÓ REGIME DE	BENS (se casado) AO PARCIAL				-				
ANTONIO OLIVEIRA SOUSA			(mae)		ACIEL PINHO SO	USA			
(ASCIDO EM (data de nescimento)	IDENTIDADE (número)			Emissor	UF		PF (número		
23/01/1986 MANCIPADO POR (forma de emuncipação s	2002014015410 comente no caso de merior)		SSP		CE	10	12.156.7	53-21	
			LIVI	OSOUSA_@	BHOTMAIL.COM				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO 104), RV. B SITIO VARAS	(C.)							NÜMER! S/N	,
OMPLEMENTO		1000	RRO / D						CEP 63540000
JUNICÍPIO JARZEA ALEGRE								UF CE	
lectaro que a atividade se FINGUADRA REENGUADRA DESENGUADRA os termos da Lei Complementar nº 123 ectaro, sob as penas da lei, inclusive qu	ue são verídicas todas as informaçõe	es prestada	s neste	instrumento e	e quanto ao disposto i	no artig	o 299 do	Código	Penal, não esta
npedido de exercer atividade empresario DESCRIÇÃO DO ATO	ia, não possuir outro registro de emp	oresário e n	EVENTO	Junta Comer	cial do Estado do Cea	srá:			
02 ALTERAÇÃO VENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SO	CIAL		020 EVENTO 2244	DESCRIÇÃO				PRINCIP	AL E
ONE EMPRESARIAL P SOUSA CONTABILIDADE				SECUNDAR	RIAS)				
OGRADOURO (rue, av. etc.) SITIO VARAS					11			NÚMERO SN)
OMPLEMENTO			RRD / DI NA RUF						GEP 63540000
UNICIPIO VARZEA ALEGRE	10.11.2	UF CE	BF	S RASIL	CORREIO ELETRÔNI LIVIOSOUSA_@			OM .	
ALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAP 00.000,00 CEM MIL RE	PTAL (por extenso) AIS								
CODIGO DE ATIVIDADE DESCRIÇÃO DO OS CONÓMICA (CNAE) 6920601	BJETO								
8211300 - 7732202 _						_	_		
		RANSFERÊN IRE anterior	CIA DE :	SEDE OU DE F	LIAL DE OUTRA UF	1	UF 0	USO DA E-ENORMA ELTOPZAÇĂ ROVERNAME	JUNTA COMERCIA Dr 1 - SIM 2 - NAC
	A DO EMPRESARIO	(campo di ADE	e preend	nimento facultati	va)				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	8	CE		RCIAL DO ESTAD EGISTRO SOB O NRO				
Josefina Amélia Pinheiro d de Meio	AUTENTIC § 3° DO A		ISA CONT	MECADUMA					

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900012582

Junta Comercial do Estado do Ceará

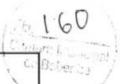


CE18572936



Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 - 23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.971.353/0001-02 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	29/09/2013
NOME EMPRESARIAL LPS CONTABILIDADE	E E ASSESSORIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMEN LPS SERVICOS	ITO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 69.20-6-01 - Atividade	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de contabilidade		
32.11-3-00 - Serviços 32.19-9-99 - Preparaçı anteriormente	combinados de escritório e apoio ão de documentos e serviços esp nto em desenvolvimento profissi NATUREZA JURIDICA	pecializados de apoio administrativo n	
OGRADOURO AV DOM AURELIANO		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 102/A	
CEP 62.930-015	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	DADE@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9926-7223	
LF3003ACONTABIL			
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISAVEL (EFR)		
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISÁVEL (EFR)		ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/09/2013
ENTE FEDERATIVO RESPON	200 (201 (201 - 200) 200 (201)		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/06/2025 às 14:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAST	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO RAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2013
NOME EMPRESARIAL L P SOUSA CONTABILIDAD	E		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO LPS SERVICOS	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 69.20-6-01 - Atividades de	E ECONÔMICA PRINCIPAL contabilidade (Dispensada *)		
47.42-3-00 - Comércio var 47.51-2-01 - Comércio var 47.52-1-00 - Comércio var 47.54-7-03 - Comércio var 47.81-4-00 - Comércio var 47.89-0-04 - Comércio var 47.89-0-07 - Comércio var 47.89-0-07 - Aluguel de an 82.11-3-00 - Serviços com	ejista de hortifrutigranjeiros ejista de material elétrico (Dispensada * ejista especializado de equipamentos e ejista especializado de equipamentos de ejista de artigos de iluminação (Dispens ejista de artigos do vestuário e acessóri ejista de animais vivos e de artigos e ali ejista de equipamentos para escritório (I daimes binados de escritório e apoio administra e documentos e serviços especializados	suprimentos de informática (D e telefonia e comunicação (Dis ada *) os (Dispensada *) mentos para animais de estima Dispensada *) utivo (Dispensada *)	pensada *) ação (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ	A JURÍDICA		
213-5 - Empresário (Individ		NÚMERO COMPLEMENTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individ LOGRADOURO R DR. LEANDRO CORREIA	lual)	240	
213-5 - Empresário (Individuos LOGRADOURO R DR. LEANDRO CORREIA			UF CE
213-5 - Empresário (Individuo Logradouro R DR. LEANDRO CORREIA CEP 63.540-000 B ENDEREÇO ELETRÔNICO	AIRRO/DISTRITO ENTRO	240 ******** MUNICÍPIO	
213-5 - Empresário (Individual Correction Co	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE TELEFONE	
213-5 - Empresário (Individuos LOGRADOURO R DR. LEANDRO CORREIA	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE TELEFONE (88) 9926-7223	
213-5 - Empresário (Individual Correction Co	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE TELEFONE (88) 9926-7223	CE

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 14:27:08 (data e hora de Brasília).

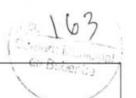








ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEMAE



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSC. MUNICIPAL	REG. CONF. BOMBEIROS	REG. SANITÁRIO	LINC. AMBIENTAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	24063683	29/04/29			3978	31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

LPS SERVICOS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 18.971.353/0001-02

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA	П
	MICRO EMPRESA	71
AV DOM AURELIANO MATOS 1978 SALA 102/A	No. do Processo	
Bairro: CENTRO - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930015	2025001419	71

CÓDIGO	ATIVIDADE		The state of	
0				
CNAE				
6920601	Atividades de contabilidade	Principal	Baixo	Risco
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica	Secundário	Baixo	Risco
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	Baixo	Risco
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Secundário	Baixo	Risco
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	Baixo	Risco

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO		
Horário de Funcionamento	AREA			
08:00 ÅS 18:00 HORAS	18,34	82,25		

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O presente alvará licencia as atividades econômicas registradas pela empresa no Boletim de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras. Este alvará está condicionado ao cumprimento das medidas de segurança e protocolos sanitários.

Este Alvará de Funcionamento licencia a área administrativa no Cadastro Econômico Municipal.

CBMCE DA UNIDADE GESTORA Nº 496948

- Atividades de contabilidade

OBSERVAÇÕES

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado no início do ano.

Character Lancipal

LIMOEIRO DO NORTE, 24 de Junho de 2025

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0023E300A00024063683

Mailha Lucinete de Amaral COORDENADORA TÉCNICA

> Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site https://limoeirodonorte.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carné de Licença e Funcionamento

2. Mudar de Endereço

3. Mudar de Atividade

4. Mudar Razão Social

5. Encerrar a Atividade da Empresa



TRIBUTÁVEL

L P SOUSA CONTABILIDADE

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025

Quarta feira, 8 de Janeiro de 2025

VÁRZEA ALEGRE - CE

AE15DA0AD5

Tipo Aivará:

Nome:

Validade:

Cod. Valid.:

Cidade:

Data:



MATIA LILIZA SALIO AD ANTIGATO DIP. BE ARRICAMBADA EL FINANCAS SICRETARA MENICIPAL BE FINANCAS PORTARIA Nº016/2025

Núcleo de Administração Tributária

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 43/2025

Nome Fantasia:							
Nome ramasia.	LPS SERVIÇOS						
Endereço:	Rua DOUTOR LEANDRO CORREIA, Nº 240, CENTRO, Várzea Alegre						
CPF/CNPJ:	18.971.353/0001-02	Insc. Econômica:	5401937	Área(m²):	50m²		
Ativ. Principal:	692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.						
Ativ Secundária		MBINADOS DE ESCRITÓRIO E AF DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS			TIVO NÃO		
	Prestação de Serviços						
Uso Categoria:							
Uso Categoria: Observação: Ins. Imobiliário:	-	Horário F	uncionamento:	07:00 - 1	7:00		



Validade:

Cod. Valid.:

Cidade:

Data:

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024

Terça-feira, 30 de Abril de 2024

VÁRZEA ALEGRE - CE

53E77DFC35



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 587/2024

Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL			(Daler (Del)			
Nome:	L P SOUSA CONTABILIDADE							
Nome Fantasia:	LPS SERVIÇOS							
Endereço:	Rua DOUTOR LEANDRO CORREIA, Nº 240, CENTRO, Várzea Alegre							
CPF/CNPJ:	18.971.353/0001-02	Insc. Econômica:	5401937	Área(m²):	50m²			
Ativ. Principal:	692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.							
	821999901 - PREPARAÇÃO	DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS	S ESPECIALIZADOS DE A	POIO ADMINISTRA	NTIVO NÃO			
Uso Categoria:	Prestação de Serviços							
Observação:								
Ins. Imobiliário:	-	Horário I	Funcionamento:	07:00 - 17	7:00			
TERMINANTEMENT	TE PROIBIDO UTILIZAR S TABELECIMENTO EM VO	DJVA DO MINISTÉRIO PÚI SOM AUTOMOTIVO EM VIA DLUME QUE PONHAM EM O EM LOCAL BEM VISÍVE ER RENOVADO ANUALMI	AS PÚBLICAS, BEM I RISCO O SOSSEG EL À FISCALIZAÇÃO	COMO SOM AI O ALHEIO.	MBIENTE NO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

167

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5401937 INÍCIO ATIVIDADE 30/09/2013 DOCUMENTO 18.971.353/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO ATIVO

NOME EMPRESARIAL

L P SOUSA CONTABILIDADE

NOME FANTASIA

LPS SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIME

OPT. SIMPLES

MICROEMPRESA (ME EPP)

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

5,00 % 5,00 %

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

The state of the s

MUNICIPIO

VÁRZEA ALEGRE - CE

BAIRRO CENTRO LOGRADOURO

DOUTOR LEANDRO CORREIA

NÚMERO

240

COMPLEMENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

40BF576C22D9A09

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em

23/01/2025 09:17:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

168

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5401937 INÍCIO ATIVIDADE 30/09/2013 DOCUMENTO

18.971.353/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO ATIVO

NOME EMPRESARIAL

L P SOUSA CONTABILIDADE

NOME FANTASIA

LPS SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

REGIME

OPT. SIMPLES

3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MICROEMPRESA (ME EPP)

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

5,00 %

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

5,00 %

MUNICIPIO

VÁRZEA ALEGRE - CE

BAIRRO CENTRO LOGRADOURO

DOUTOR LEANDRO CORREIA

NÚMERO

240

COMPLEMENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

40BF576C22D9A09

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços,
o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em

23/01/2025 09:17:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5401937

INÍCIO ATIVIDADE

30/09/2013

DOCUMENTO

18.971.353/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO ATIVO

NOME EMPRESARIAL

L P SOUSA CONTABILIDADE

NOME FANTASIA

LPS SERVICOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

REGIME

OPT. SIMPLES

3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MICROEMPRESA (ME EPP)

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

5.00 %

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

5,00 %

MUNICIPIO

VÁRZEA ALEGRE - CE

BAIRRO CENTRO

LOGRADOURO

DOUTOR LEANDRO CORREIA

NÚMERO

240

COMPLEMENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

40BF576C22D9A09

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em

23/01/2025 09:17:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

170

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5401937 30/09/2013

DOCUMENTO

18.971.353/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO ATIVO

NOME EMPRESARIAL

L P SOUSA CONTABILIDADE

NOME FANTASIA

LPS SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIME

OPT. SIMPLES

MICROEMPRESA (ME EPP)

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

INÍCIO ATIVIDADE

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

5,00 %

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

5,00 %

MUNICIPIO

VÁRZEA ALEGRE - CE

BAIRRO

CENTRO

LOGRADOURO

DOUTOR LEANDRO CORREIA

NÚMERO

240

COMPLEMENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

40BF576C22D9A09

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em

23/01/2025 09:17:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

G. Bolevia

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5401937 INÍCIO ATIVIDADE

30/09/2013

DOCUMENTO

18.971.353/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO ATIVO

NOME EMPRESARIAL

L P CONTABILIDADE - ME

NOME FANTASIA

LPS SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE 3-PRESTAÇÃO DE SERVICOS REGIME

OPT. SIMPLES

DEMAIS

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

5,00 %

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

5,00 %

SÓCIOS

**** 1567 *** - LIVIO PINHO SOUSA

MUNICIPIO

VÁRZEA ALEGRE - CE

BAIRRO

ZONA RURAL

LOGRADOURO

VARAS

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

40BF576C22D9A09

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

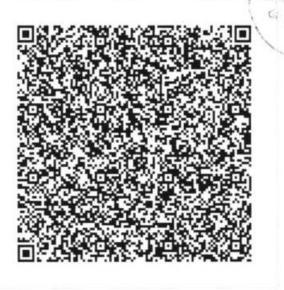
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em

11/03/2024 13:30:49



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.971.353/0001-02 Certidão nº: 39234518/2025

Expedição: 10/07/2025, às 07:54:43

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.971.353/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L P SOUSA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.971.353/0001-02 Certidão nº: 11941836/2025

Expedição: 28/02/2025, às 11:44:33

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que L P SOUSA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.971.353/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.971.353/0001-02

Razão Social:

LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Endereço:

- AV DOM AURELIANO MATOS / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE /

62930-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062803112109924509

Informação obtida em 08/07/2025 13:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000001055

Razão Social

LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00024063683

C.N.P.J.: 18971353000102

CENTRO

62930015

Localizado AV DOM AURELIANO MATOS, 1978 - SALA 102/A - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

80341 - LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Endereço

AV DOM AURELIANO MATOS, 1978 SALA 102/A

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930015

No. Requerimento

0000001055/2025

Documento

C.N.P.J.: 18.971.353/0001-02

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 24 DE JUNHO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 21/09/2025

COD. VALIDAÇÃO:0111W043A00000080341











VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025/0000001055

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.971.353/0001-02

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/09/25

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 24 DE JUNHO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 24/06/25 às 18:38:02



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202507575110

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 18971353000102	
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

> EMITIDA VIA INTERNET EM 10/06/2025 ÀS 07:28:25 VÁLIDA ATÉ 09/08/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Câmara Municipal de Beberibe



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 18.971.353/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:55:54 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: B300.619A.A78A.55CD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L P SOUSA CONTABILIDADE

CNPJ: 18.971.353/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:39:32 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: C65D.70B0.537C.EBB7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ n° 18.971.353/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LIMOEIRO DO NORTE Quinta-feira, 10 de Julho de 2025 às 09:14:16

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





25/200 200 4

Município:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

Número de Protocolo

VARZEA ALEGRE



Chave de Segurança

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20043865 em 16/01/2025. Assinado Eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

25/009.282-4	bbrq
	Identificação da Empresa
Nome Empresarial:	L P SOUSA CONTABILIDADE
Nire:	
CNPJ:	18 971 353/0001-02

Identificação do Livro Digital					
Espécie:	DIARIO				
Número de Ordem:	2				
Período de Escrituração:	30/11/2023 - 31/12/2023				
Número da Procuração:					

	Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA		16/01/2025
Assinado utilizand	o assinaturas avançadas g vb m		
034.868.433-97	PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO	025754	16/01/2025
Assinado utilizand	o assinaturas avançadas g vb ITI		



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2025, às 11:43.

Fortaleza, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 25/009.282-4.



Termo de Abertura

			Dados da	a empresa				
Nome Empre	esarial:							
L P SOUSA	CONTABILIDADE							
NIRE:	2380115942-2	CNPJ:	18.971.	353/0001-02	NIRE	An	iterior:	
Nome Anteri	or:							
LIVIO PINHO	SOUSA - ME							
Município:	VARZEA AI	EGRE			UF	:	CEARA	
Inscrição	0000	0000			Inscrição Municipal:		0000	
Data do ato	constitutivo em Junta C	omercial:		29/09/2013				

			Dados do Livro	
Finalidade:	DIARIO			
imero de ordem: 2		2	Quantidade de páginas:	9
Data	16/0	1/2025		

Assinante(s)								
CPF	Nome	Função	CRC					
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA	Empresário						
034.868.433-97	PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO	Contador	025754					



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO Empresa: L P SOUSA CONTABILIDADE - CNPJ: 18.971.353/0001-02 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

VANDERNAID Fortes Contábil 8.8.2

S 30/11/2023 1.01.01.02.03 S 01/12/2023 1.01.01.01.02.03 T 05/12/2023 1.01.01.01.02.03 S 05/12/2023 1.01.01.01.02.03 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.03 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.03 T 11/12/2023 1.01.01.01.03 T 11/12/2023 1.01.01.01.03 T 13/12/2023 1.01.01.01.03 T 13/12/2023 1.01.01.01.03 T 13/12/2023 1.01.01.01.03 T 13/12/2023 1.01.01.01.03 S 14/12/2023 1.01.01.01.03 S 14/12/2023 1.01.01.01.03 S 14/12/2023 1.01.01.01.03	Fransferencia recebida 11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida 11.0001 - Caixa	0001 0001 Tota 0001	0.0	1 1 tais do dia 30:	14.964,39	14.964,39
30/11/2023 1.01.01.02.01 01/12/2023 1.01.01.01.02.01 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 14/12/2023 1.01.01.02.01	11.0001 - Banco do Brasil S/A Saldo Anterior 11.0001 - Caixa Fransferencia recebida 11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida	0001 Tota	001 To is do mês	tais do dia 30:	14.964,39	14.964,39
01/12/2023 1.01.01.01.02.07 05/12/2023 1.01.01.01.02.07 05/12/2023 1.01.01.01.02.07 S 05/12/2023 1.01.01.01.02.07 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.07 11/12/2023 1.01.01.01.02.07 11/12/2023 1.01.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.02.07 13/12/2023 1.01.01.02.07 14/12/2023 1.01.01.02.07 14/12/2023 1.01.01.02.07 14/12/2023 1.01.01.02.07 14/12/2023 1.01.01.02.07 15/12/2023 1.01.01.02.07 15/12/2023 1.01.01.02.07	Saldo Anterior 11.0001 - Caixa Fransferencia recebida 11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida	Tota	To is do mês	tais do dia 30:	- Commission -	14.964,39
01/12/2023 1.01.01.01.01 01/12/2023 1.01.01.01.02.01 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01	11.0001 - Caixa Fransferencia recebida 11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida	Tota	To is do mês	tais do dia 30:	- Commission -	14.964,39
T 01/12/2023 1.01.01.02.07 T	Fransferencia recebida 11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida 11.0001 - Caixa	0001	is do mês		- Commission -	
T 01/12/2023 1.01.01.02.07 T	Fransferencia recebida 11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida 11.0001 - Caixa	0001		de Novembro:	- Commission -	14.964,39
T 01/12/2023 1.01.01.02.07 T	Fransferencia recebida 11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida 11.0001 - Caixa		001		14.964,39	14,964,39
01/12/2023 1.01.01.02.01 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01	11.0001 - Banco do Brasil S/A Fransferencia recebida 11.0001 - Caixa		001			
TO 05/12/2023 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.02.01 S 05/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01 S	Transferencia recebida 11.0001 - Caixa	0001		1	7.070,83	
05/12/2023 1.01.01.01.01.05 S 05/12/2023 1.01.01.01.02.05 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.05 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.05 C 11/12/2023 1.01.01.01.02.05 T 11/12/2023 1.01.01.01.02.05 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.05 S 13/12/2023 1.01.01.02.05 S 13/12/2023 1.01.01.02.05 S 13/12/2023 1.01.01.02.05 S 14/12/2023 1.01.01.02.05 S 15/12/2023 1.01.01.02.05 S	1.0001 - Caixa	0001			IIIII TAATADAK	
S 05/12/2023 1.01.01.02.01 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01			001	1		7.070,83
S 05/12/2023 1.01.01.02.01 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01			То	tais do dia 01:	7.070,83	7.070,83
05/12/2023 1.01.01.02.01 S 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 14/12/2023 1.01.01.02.01 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01	Y					
S 11/12/2023 1.01.01.01.01.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01	Sague no TAA	0001	001	1	3.000,00	
11/12/2023 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.0001 - Banco do Brasil S/A					
11/12/2023 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Sague no TAA	0001	001	1		3.000.00
C 11/12/2023 1.01.01.02.01 C C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T T C C C C C C C C C C C C C C C C C	hatanira kun kanan			tais do dia 05:	3.000,00	3.000,00
C 11/12/2023 1.01.01.02.01 C C 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T T 11/12/2023 1.01.01.01.02.01 T T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T T 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 C C	1.0001 - Caixa				5.000,00	3.000,00
11/12/2023 1.01.01.02.01 C11/12/2023 1.01.01.01.01.01 T. 11/12/2023 1.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.02.01 S. 13/12/2023 1.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.02.01 T. 14/12/2023 1.01.01.02.01 T. 14/12/2023 1.01.01.02.01 S. 14/12/2023 1.01.01.02.01 S. 15/12/2023 1.01.01.02.01 S.	Compra com Cartão	0001	001	1	160,42	
C 11/12/2023 1.01.01.01.01.01 T T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01.01	1.0001 - Banco do Brasil S/A					
11/12/2023 1.01.01.01.01.01 T. 11/12/2023 1.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.02.01 S. 13/12/2023 1.01.01.02.01 T. 13/12/2023 1.01.01.02.01 T. 14/12/2023 1.01.01.02.01 T. 14/12/2023 1.01.01.02.01 S. 14/12/2023 1.01.01.02.01 S. 15/12/2023 1.01.01.02.01 C.	Compra com Cartão	0001	001	1		160,42
T 11/12/2023 1.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 T 13/12/2023 1.01.01.02.01 T 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01.01	1.0001 - Caixa					100,42
11/12/2023 1.01.01.02.01 T: 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T: 13/12/2023 1.01.01.02.01 T: 13/12/2023 1.01.01.02.01 S: 13/12/2023 1.01.01.02.01 T: 13/12/2023 1.01.01.02.01 T: 14/12/2023 1.01.01.02.01 S: 14/12/2023 1.01.01.02.01 S: 15/12/2023 1.01.01.01.02.01	arifa Bancária	0001	001	2	115.00	
Till 13/12/2023 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1.0001 - Banco do Brasil S/A	0001	336	-	110,00	
13/12/2023 1.01.01.01.01.01 T1 13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 T1 13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 14/12/2023 1.01.01.01.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01 C	arifa Bancária	0001	001	2		115.00
Till 13/12/2023 1.01.01.02.01 Till 13/12/2023 1.01.01.01.01.01.01 Sill 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 Sill 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 Till 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 Sill 14/12/2023 1.01.01.01.01.01 Sill 14/12/2023 1.01.01.01.01.01 Sill 15/12/2023 1.01.01.01.01.01 Cill 13/12/2023 1.01.01.01.01.01	The state of the s			tais do dia 11:	275,42	275,42
Till 13/12/2023 1.01.01.02.01 Till 13/12/2023 1.01.01.01.01.01.01 Sill 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 Sill 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 Till 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 Sill 14/12/2023 1.01.01.01.01.01 Sill 14/12/2023 1.01.01.01.01.01 Sill 15/12/2023 1.01.01.01.01.01 Cill 13/12/2023 1.01.01.01.01.01	1.0001 - Caixa			wis do dia 11.	275,42	213,42
13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 13/12/2023 1.01.01.01.01.05 S 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.02.01 T1 13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 14/12/2023 1.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01 C	ransferencia recebida	0001	001	1	2,000,00	
Ti 13/12/2023 1.01.01.01.01.05 S 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 Ti 13/12/2023 1.01.01.02.01 Ti 14/12/2023 1.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01	1.0001 - Banco do Brasil S/A			170	2.000,00	
13/12/2023 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	ransferencia recebida	0001	001	1		2.000,00
S 13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 13/12/2023 1.01.01.02.01 Ti 14/12/2023 1.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01 C	[1] [1] 시청 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	0001	001			2.000,00
13/12/2023 1.01.01.02.01 S 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 TI 13/12/2023 1.01.01.02.01 TI 14/12/2023 1.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01	Sague no TAA	0001	001	2	1.000,00	
S 13/12/2023 1.01.01.01.01.01 T1 13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 14/12/2023 1.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01	1.0001 - Banco do Brasil S/A	0001	001	2.	1.000,00	
13/12/2023 1.01.01.01.01.01 Ti 13/12/2023 1.01.01.02.01 Ti 14/12/2023 1.01.01.01.01.01 Si 14/12/2023 1.01.01.02.01 Si 15/12/2023 1.01.01.01.01.01 C	Saque no TAA	0001	001	2		4 000 00
13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 14/12/2023 1.01.01.01.01 14/12/2023 1.01.01.02.01 Si 15/12/2023 1.01.01.01.01		0001	001	2		1,000,00
13/12/2023 1.01.01.02.01 T1 14/12/2023 1.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01	ransferencia enviada	0001	001	3	700,00	
14/12/2023 1.01.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01	1,0001 - Banco do Brasil S/A	0001	001	3	700,00	
14/12/2023 1.01.01.01.01.01 S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01.01	ransferencia enviada	0001	001	3		700.00
S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01 C	Tarisle encia enviada	0001		tais do dia 13:	2 700 00	700,00
S 14/12/2023 1.01.01.02.01 S 15/12/2023 1.01.01.01.01 C	1 0001 - Caiva		10	tais do dia 13:	3.700,00	3.700,00
14/12/2023 1.01.01.02.01 Si 15/12/2023 1.01.01.01.01 C	Saque no TAA	0001	001		1.700.00	
15/12/2023 1.01.01.01.01 C		0001	001	*	1.700,00	
15/12/2023 1.01.01.01.01 C	Saque no TAA	0001	001			4 700 00
С	saque no TAA	0001			4 700 00	1,700,00
С	1 0001 Coive		10	tais do dia 14:	1.700,00	1.700,00
		0004	004	1	450.00	
	Compra com Cartão	0001	001	1	150,00	
		0004	004	1		
C	Compra com Cartão	0001	001			150,00
24/42/2022 4 04 04 04 04	1 0001 Caiva		10	tais do dia 15:	150,00	150,00
	1,0001 - Caixa	0004	004			
	ransferencia recebida	0001	001	1	7.070,83	
	1.0001 - Banco do Brasil S/A		004			
	ransferencia recebida	0001	001	1:		7.070,83
21/12/2023 1.01.01.01.01		0001	004	-		
S	Saque no TAA	0001	001	2	3.000,00	

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/009.282-4 no dia 16/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO

Empresa: LP SOUSA CONTABILIDADE - CNPJ; 18.971.353/0001-02

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 8.8.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/12/2023	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil S/A					
		Saque no TAA	0001	001	2		3.000,00
21/12/2023	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa					
		Saque no TAA	0001	001	3	1.500,00	
21/12/2023	1.01.01.0	02.01.0001 - Banco do Brasil S/A					
		Saque no TAA	0001	001	3		1.500,00
21/12/2023	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa					
		Saque no TAA	0001	001	4	700,00	
21/12/2023	1.01.01.0	12.01,0001 - Banco do Brasil S/A					
		Saque no TAA	0001	001	4		700,00
				To	tais do dia 21:	12.270,83	12.270,83
26/12/2023	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa					
		Compra com Cartão	0001	001	1	409,64	
26/12/2023	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil S/A					
		Compra com Cartão	0001	001	1		409,64
26/12/2023	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa					
		Compra com Cartão	0001	001	2	503,47	
26/12/2023	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil S/A					
		Compra com Cartão	0001	001	2		503,47
				To	tals do dia 26:	913,11	913,11
29/12/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Compra com Cartão	0001	001	1	223,00	
29/12/2023	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil S/A					
		Compra com Cartão	0001	001	1		223,00
				To	tais do dia 29:	223,00	223,00
31/12/2023	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		SALDO	0001	001	1	17.944,52	
31/12/2023	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil S/A					
		SALDO	0001	001	1		17.944,52
					tais do dia 31:	17.944,52	17.944,52
			Tota	is do mês d	de Dezembro:	47.247,71	47.247,71

quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

10:42:02

Fim



Fis. \$6
Câmara Municipal
de Beberibe
de 08

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO CENTRO CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ: 18.971.353/0001-02

NIRE: 23.8.0115942.2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

		R\$	52.986,57
R\$	12.540,00		
R\$	24.631,57		
R\$	1.254,00		
R\$	*		
R\$	-		
R\$	14.561,00		
	R\$ R\$ R\$	R\$ 24.631,57 R\$ 1.254,00 R\$ -	R\$ 12.540,00 R\$ 24.631,57 R\$ 1.254,00 R\$ -

Total do Ativo

R\$

52.986,57

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2024

LIVIO PINHO SOUSA EMPRESARIO CPF: 012.156.753-21



L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO CENTRO CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ: 18.971.353/0001-02

NIRE: 23.8.0115942.2

PASSIVO

CIRCULANTE			R\$	17.912,00
Fornecedor	R\$	5.461,00		
Obrigações Fiscais	R\$	12.451,00		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			R\$	
Exigível a Longo Prazo	R\$	*		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$	35.074,57
Capital Integralizado	R\$	10.000,00		
Capital Integralizado Lucro acumulado	R\$ R\$	10.000,00 61.524,57		
,	To the second			

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2024

LIVIO PINHO SOUSA **EMPRESARIO** CPF: 012.156.753-21

Pág.: 06 de 08.:a Beberibe

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

L P SOUSA CONTABILIDADE RUA DR LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO CENTRO CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ: 18.971.353/0001-02 NIRE: 23.8.0115942.2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO

(=)RECEITAS OPERACIONAL BRUTA	R\$	179.788,30
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	179.788,30
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA	R\$	11.686,24
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	R\$	11.686,24
INSS RETIDO NA FONTE	R\$	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	168.102,06
CUSTOS DO SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	53.936,49
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTA	R\$	114.165,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	52.641,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	45.612,00
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	0,00
PRO-LABORE SÓCIO	R\$	0,00

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO R\$ 61.524,57

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2024

LIVIO PINHO SOUSA EMPRESARIO CPF: 012.156.753-21



Câmara Municipal de Beberibe de 08

NIRE: 23.8.0115942.2

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

L P SOUSA CONTABILIDADE RUA DR LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO CENTRO

CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA CNPJ: 18.971.353/0001-02 NIRI

REFERENTE À BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capit Reali:				FORTHER PROPERTY.		Reserva de Lucro		Total	
Saldo em 31/12/2022	R\$	100.000,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	100.000,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Aumento de Capital	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Reversões de Reserva	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Lucro líquido/Prejuizo do Exercício	R\$	61.527,57	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	61.527,57
Proposta da Adm. de	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0.00	RS	0.00	né	0,00
Distinção dos Lucros	7,5	0,00	ηŞ	0,00	U.S	0,00	π,5	0,00	R\$	0,00
Saldo em 31/12/2023	R\$	161.527,57	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	161.527,57

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2024

EMPRESARIO CPF: 012.156.753-21





L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO CENTRO CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ:18.971.353/0001-02

23.8.0115942.2

REFERENTE À BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31/12/2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE E SOLVÊNCIA GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

Índice de Liquidez Geral (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Endividamento Geral (IEG)

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2024

LIVIO PINHO SOUSA

EMPRESARIO

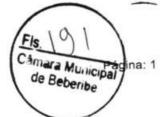
CPF: 012.156.753-21

PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO

CPF 034.868.433-97

CRC Nº 025754





Termo de Abertura

				Dados da	a empresa			
Nome Empresa	arial:							
L P SOUSA CO	NTABILIDA	DE						
NIRE:	2380115	942-2	CNPJ:	18.971.	353/0001-02	NIR	E Ar	nterior:
Nome Anterior	:							
LIVIO PINHO S	SOUSA - ME							The same of the sa
Município:	V	ARZEA A	LEGRE			U	F:	CEARA
Inscrição	00	000			Inscrição Municipal: 0000			0000
Data do ato co	nstitutivo er	n Junta C	omercial:		29/09/2013			
				Dados	do Livro		18	
Finalidade:	DIARIO							
Número de or	dem:	1			Quantidade de páginas: 10		10	

		Assinante(s)	
CPF	Nome	Função	CRC
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA	Empresário	
034.868.433-97	PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO	Contador	025754

09/01/2025

Data



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO

Empresa: LP SOUSA CONTABILIDADE - CNPJ: 18.971.353/0001-02

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Crédito Débito Chave Estab Centro Conta Data 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 29/11/2024 24.208,56 0001 001 Conta Saldo 29/11/2024 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 24.208,56 0001 001 Conta Saldo 24,208,56 Totais do dia 29: 24,208,56 24.208,56 24.208.56 Totals do mês de Novembro: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 02/12/2024 103.00 001 1 0001 Compra com Cartão 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 02/12/2024 103,00 001 Compra com Cartão 0001 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 02/12/2024 49,30 2 001 0001 Compra com Cartão 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 02/12/2024 49.30 2 0001 001 Compra com Cartão 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 02/12/2024 1,500,00 3 0001 001 Saque dinheiro ATM cartão 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 02/12/2024 1,500,00 001 3 0001 Saque dinheiro ATM cartão 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 02/12/2024 2.000.00 4 0001 001 Saque dinheiro ATM cartão 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 02/12/2024 2.000,00 0001 001 Saque dinheiro ATM cartão 3.652,30 3.652,30 Totals do dia 02: 03/12/2024 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 1.700,00 001 1 0001 Transferencia enviada 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 03/12/2024 1.700,00 0001 001 Transferencia enviada 1,700.00 Totais do dia 03: 1,700,00 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 10/12/2024 3.600,00 0001 001 Transferencia recebida 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 10/12/2024 3,600,00 0001 001 Transferencia recebida 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 10/12/2024 3.800,00 0001 001 2 Transferencia recebida 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 10/12/2024 3.800,00 2 001 0001 Transferencia recebida 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 10/12/2024 122.30 3 0001 001 Tarifa Bancária 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 10/12/2024 122,30 3 001 0001 Tarifa Bancária 7.522,30 7,522,30 Totais do dia 10: 11/12/2024 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 3.500.00 1 0001 001 Transferencia enviada 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 11/12/2024 3.500,00 001 0001 Transferencia enviada

terça-feira, 7 de janeiro de 2025

12/12/2024

12/12/2024

1.01.01.01.01.0001 - Caixa

18/12/2024 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A

18/12/2024 1.01.01.01.01.0001 - Caixa

TRANSFERENCIA PIX 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos

TRANSFERENCIA PIX

Transferencia enviada

10:40:56

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/004.062-0 no dia 09/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

0001

0001

0001

001

001

001

3.500,00

250.00

250,00

Continua

3.500,00

250,00

250,00

5.000,00

Totais do dia 11:

Totais do dia 12:

1



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO

Empresa: L P SOUSA CONTABILIDADE - CNPJ: 18.971.353/0001-02

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Crédito Débito Chave Estab Centro Data Conta Histórico 5.000,00 001 1 0001 Transferencia enviada 1.01.01.01.01.0001 - Calxa 18/12/2024 1.583,73 2 0001 001 Pagamento de impostos DAS 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 18/12/2024 1,583,73 2 0001 001 Pagamento de impostos DAS 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 18/12/2024 200,00 3 0001 001 TRANSFERENCIA PIX 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 18/12/2024 200,00 3 001 TRANSFERENCIA PIX 0001 6.783,73 6.783,73 Totals do dia 18: 19/12/2024 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 3.000.00 1 0001 001 Transferencia recebida 19/12/2024 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 3.000,00 001 1 0001 Transferencia recebida 1.01.01.01.01.0001 - Calxa 19/12/2024 2 3.000.00 001 Transferencia recebida 0001 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 19/12/2024 3.000,00 0001 001 Transferencia recebida 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 19/12/2024 2.000,00 3 0001 001 Transferencia recebida 1,01,01,02,01,0001 - Banco do Brasil S/A 19/12/2024 2.000.00 3 0001 001 Transferencia recebida 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 2.300,00 001 0001 Transferencia recebida 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 19/12/2024 2,300,00 0001 001 Transferencia recebida 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 19/12/2024 3.500.00 5 001 0001 Transferencia enviada 19/12/2024 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 3.500,00 5 001 0001 Transferencia enviada 13.800,00 13.800,00 Totals do dia 19: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 23/12/2024 452,22 0001 001 TRANSFERENCIA PIX 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 23/12/2024 452,22 001 0001 TRANSFERENCIA PIX 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 23/12/2024 79.29 2 001 0001 TRANSFERENCIA PIX 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 23/12/2024 79,29 2 001 TRANSFERENCIA PIX 0001 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 23/12/2024 573,00 3 0001 001 TRANSFERENCIA PIX 23/12/2024 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 573,00 3 0001 001 TRANSFERENCIA PIX 1,104,51 1.104.51 Totais do dia 23: 30/12/2024 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 3.000.00 001 1 0001 Transferencia recebida 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 30/12/2024 3.000,00 1 001 0001 Transferencia recebida 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 30/12/2024 2.300,00 0001 001 Transferencia recebida 30/12/2024 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A 2.300,00 0001 001 Transferencia recebida 5,300,00 5.300.00 Totals do dia 30: 31/12/2024 1.01.01.01.01.0001 - Caixa



terca-feira, 7 de janeiro de 2025

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/004.062-0 no dia 09/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

10:40:56

Continua...

de Beberibe

AG : 04 DE 09 VANDERNAID Fortes Contábil 8.8.1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO

Empresa: L P SOUSA CONTABILIDADE CNPJ: 18.971.353/0001-02 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Período: 01/0 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Data	Corna	Transferencia recebida	0001	001	1	3.600,00	
31/12/2024	101010	02.01.0001 - Banco do Brasil S/A					127257.0027
31/12/2024	1.01.01.	Transferencia recebida	0001	001	1		3.600,00
31/12/2024	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
41110000		Transferencia recebida	0001	001	2	3.000,00	
31/12/2024	1,01.01.0	02.01.0001 - Banco do Brasil S/A					3.000,00
		Transferencia recebida	0001	001	2		3.000,00
31/12/2024	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa				0.000.00	
		Transferencia recebida	0001	001	3	3.800,00	
31/12/2024	1.01.01.	02.01.0001 - Banco do Brasil S/A		Trons-arr			3.800.00
		Transferencia recebida	0001	001	3		3.000,00
31/12/2024	1.01.01.	01.01.0001 - Caixa	100000	222		355.50	
		TRANSFERENCIA PIX	0001	001	4	333,30	
31/12/2024	1.01.03.	01.01.0001 - Clientes Diversos			4		355.50
		TRANSFERENCIA PIX	0001	001			
31/12/2024	1.01.01.	01.01.0001 - Caixa		004	5	417,41	
		Transferencia enviada	0001	001	5	411,111	
31/12/2024	1.01.01.	02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	0001	001	5		417,41
		Transferencia enviada	0001	001	3		
31/12/2024	1.01.01	01.01.0001 - Caixa	2024	001	6	36,222,81	
		Conta Saldo	0001	001		00,1111,0	
31/12/2024	1.01.01	02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	0001	001	6		36.222,81
		Conta Saldo	0001		tals do dia 31:	47.395,72	47.395,72
			T-4	The state of the s	de Dezembro:	91,008,56	91,008,56

terça-feira, 7 de janeiro de 2025

10:40:56

Fim





L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR. LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO: CENTRO

CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ: 18.971.353/0001-02

NIRE: 23.8.0115942.2

65.426.62

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE			1/2	03.420,02
Disponível	R\$	30.120,00		
Caixa/bancos	R\$	13.149,72		
Realizável				
Serviços a receber	R\$	5.600,00		
Estoque	R\$	5.54		
PERMANENTE				
Imobilizado	R\$			
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$	16.556,90		

Total do Ativo

R\$

RŚ

65.426,62

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2025

EMPRESARIO CPF: 012.156.753-21





L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR. LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO: CENTRO

CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ: 18.971.353/0001-02 NIRE: 23.8.0115942.2

PASSIVO

CIRCULANTE			R\$	10.250,00
Fornecedor	R\$	10.250,00		
Obrigações Fiscais	R\$	-		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			R\$	-
Exigível a Longo Prazo	R\$	(w)		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$	55.176,62
Capital Integralizado	R\$	10.000,00		
Lucro acumulado	R\$	87.176,62		
(Lucro distribuidos)	R\$	42.000,00		
Total do Passivo			R\$	65.426,62

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2025

LIVIO PINHO SOUSA EMPRESÁRIO CPF:012.156.753-21





L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR. LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO: CENTRO

CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ: 18.971.353/0001-02

NIRE: 23.8.0115942.2

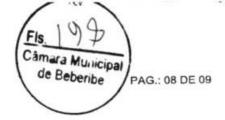
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO

(=)RECEITAS OPERACIONAL BRUTA	R\$	243.191,60
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	243.191,60
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA	R\$	14.591,50
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	R\$	14.591,50
INSS RETIDO NA FONTE	R\$	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	228.600,10
CUSTOS DO SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	72.957,48
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTA	R\$	155.642,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	68.466,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	68.466,00
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	0,00
PRO-LABORE SÓCIO	R\$	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$	87.176,62

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2025

LIVIO PINHO SOUSA **EMPRESÁRIO** CPF: 012.156.753-21





L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR. LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO: CENTRO

CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ: 18.971.353/0001-02

NIRE: 23.8.0115942.2

REFERENTE À BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31/12/2024

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado				Reserva de Lucro		Reserva de Lucro		Total	
Saldo em 31/12/2023	R\$	100.000,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	100.000,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Aumento de Capital	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Reversões de Reserva	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Lucro líquido/Prejuizo do Exercício	R\$	87.176,62	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	87.176,62
Proposta da Adm. de	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Distinção dos Lucros	1,5	0,00	1,,5	3,00		3,00				
Saldo em 31/12/2024	R\$	187.176,62	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	187.176,62

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2025

LIVIO PINHO SOUSA EMPRESARIO CPF: 012.156.753-21





L P SOUSA CONTABILIDADE

RUA DR. LEANDRO CORREIA, 240, BAIRRO: CENTRO

CEP 63.540-000 na cidade de VARZEA ALEGRE/CEARA

CNPJ:17.406.560/0001-43

23.8.0115942.8

REFERENTE À BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE E SOLVÊNCIA GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024

Índice de Liquidez Geral (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Endividamento Geral (IEG)

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

IEG = ATIVO TOTAL

VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JANEIRO DE 2025

LIVIO PINHO SOUSA

EMPRESARIO

CPF: 012.156.753-21

PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO

CPF 034.868.433-97

CRC Nº 025754





Termo de Encerramento

				Dados da	a empresa				
Nome Emp	resarial:								
L P SOUSA	CONTABIL	IDADE							
NIRE:	2380	115942-2	CNPJ:	18.971.	71.353/0001-02 NIRE Ant			Anterior:	
Nome Ante	rior:								
Município: VARZEA ALEGRE							UF:	CEARA	
Inscrição 0000				Inscrição Municipal:			0000		
Data do ato	constitutiv	o em Junta C	omercial:		29/09/2013				

				Dados do Livro		
Finalidade:	DIARIO					
Número de ordem:		1		Data assinatura:	09/01/202	5
Quantidade de	páginas:		10			
				Período de escrituração		
Início:	29	9/11/2	024	Fim:		31/12/2024
	-			Período de retificação:		
Início:				Fim:		

Assinante(s)							
CPF	Nome	Função	CRC				
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA	Empresário					
034.868.433-97	PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO	Contador	025754				



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20043767 em 09/01/2025. Assinado Eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Segurança
_

	Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	L P SOUSA CONTABILIDADE	
Nire:		
CNPJ:	18.971.353/0001-02	
Município:	VARZEA ALEGRE	

Identificação do Livro Digital			
Espécie:	DIARIO		
Número de Ordem:	1		
Período de Escrituração:	29/11/2024 - 31/12/2024		
Número da Procuração:			

	Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
012.156.753-21	LIVIO PINHO SOUSA		09/01/2025
per river, company a control of the	o assinaturas avançadas g ub ITI		•

034.868.433-97	PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO	025754	09/01/2025
Assinado utilizano	do assinaturas avançadas g vb	ITI	



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2025, às 12:57.

Fortaleza. quinta-feira, 09 de janeiro de 2025



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceo informando o número do protocolo 25/004.062-0.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: LIVIO PINHO SOUSA REGISTRO....: CE-023442/O-8 CATEGORIA...: CONTADOR CPF....: ***.156.753-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 29/04/2024 as 15:57:12.

Válido até: 28/07/2024.

Código de Controle: 328328.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.









PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Município de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Glicério, nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.682/0001-19.

Através da Secretaria de Finanças, representado pela senhora Ana Paula Chagas, doravante denominado contratante.

Atesta, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.971.353/0001-02, situada na Rua Doutor Leandro Correia, nº 240, Bairro Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre- Ceará, executou/executa desde julho/2024 até a presente data, os serviços de consultoria e assessoria na execução dos procedimentos de escrituração fiscal e digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhista de retenções e outras informações fiscais (edfreinf), tudo de acordo com a licitação, objeto e contrato descritos a seguir.

DISPENSA ELETRONICA DE Nº 020701/2024

OBJETO: serviços de consultoria e assessoria na execução dos procedimentos de escrituração fiscal e digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhista de retenções e outras informações fiscais (edfreinf), junto a Secretaria de Finanças de Tabuleiro do Norte CE.

Contrato	Período de Vigência
Contrato nº 202407100001 - Secretaria de Finanças	10/07/2024 a 10/07/2025

Atesto, ainda, que os referidos serviços foram prestados em plenas condições técnicas e com pleno atendimento dos prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Atenciosamente.

Tabuleiro do Norte-Ceará, 21 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA
CHAGAS:221
digital por ANA PAULA
CHAGAS:22108310835

Ana Paula Chagas Secretária de Finanças Portaria de Nº 004/2025







PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16" LEGISLATURA - 2" BIENIO - 2023 -2024 CASA DO POVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, Nº 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ n° 69.727.899/0001-45, detém qualificação técnica para os SERVIÇO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E GERENCIA E SEUS FLUXOGRAMAS DE EXECUÇÃO JUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, conforme contrato de nº 13.03.01/2024 firmado entre as partes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 29 de novembro de 2024

MARCOS MARCOS

Assentedo de forme disgral por MARCOS AURELIO DE

AMALICOS AURELIO DE

AMALIOZATS7214334

QUI-CERTICADO DE

QUI-CERTICADO DE

AMALIOZATS7214334

ARAUJO:26 ou-A2932334000114; ou-AC 5/ngulario Multipla, cn-MARCOS AMPRILO De ARAUD-26757214334 Dadas 2024.11.2911.2919-01000

Marcos Aurélio de Araujo Presidente da Câmara







f @cmtabuleiro



@cmtn_oficial







ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, N° 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Prefeitura de Tabuleiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, detém qualificação técnica para os PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA TECNICA AO SETOR DE RECURSOS **HUMANOS** COM A INFORMAÇÃO, COLETANDO ATUALIZANDO E ADEQUANDO O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES TECNICAS PREVIDENCIARIAS TRABALHISTA (E-SOCIAL), PRESTANDO INFORMAÇÕES AO GOVERNO FEDERAL CONFORME DECRETO Nº8.373 E RESOLUÇÃO DO COMITE DIRETIVO DO ESOCIAL Nº 02/2016 COM REFORMULAÇÃO FEITA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2018, POR CONTRATOS INICIO DA OBRIGATORIEDADE DE ENVIO ESTABELECIDO POR GRUPOS, FASE E CRONOGRAMAS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme nota de empenho de nº 01080070 de 01 de agosto de 2022.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 04 de julho de 2024

Carlito Rodrigues Silva Secretário de Administração Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Documento assinado digitalmente

CARLITO RODRIGUES SILVA
Data: 08/07/2024 16:33:46-0300
Verifique em https://walidar.iti.gov.br









PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16" LEGISLATURA - 2" BIÉNIO - 2023 -2024 CASA DO POVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, Nº 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE. CNPJ n° 69.727.899/0001-45, detém qualificação técnica para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL., conforme contrato e seus aditivos de nº 20199009 firmado entre as partes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 01 de julho de 2024

MARCOS AURELIO DE ARAUJO:2675 7214334

Assinado de forma digital por MARCOS AURELIO DE ARAUJO 26757214334 DN: c=BR, o+ICP-Brasil, nu=Certificado Digital PF A3, gu=Presencial, gu=42932354000114, gu=AC SyngularID Multipla, cn-MARCOS AUREJIO DE ARAUJO 26757214334 Dados 2024.07.01 08:21:35-03:00*

Marcos Aurélio de Araujo Presidente da Câmara

















ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, N° 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Prefeitura de Tabuleiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n° 07.891.682/0001-19, detém qualificação técnica para os CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, conforme contrato de n° 2023.11.01-0001 firmado entre as partes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente

CARLITO RODRIGUES SILVA
Data: 15/05/2024 09:58:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br











ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, N° 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Prefeitura de Tabuleiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n° 07.891.682/0001-19, detém qualificação técnica para os CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, conforme contrato de n° 2023.11.01-0001 firmado entre as partes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente

CARLITO RODRIGUES SILVA

Data: 15/05/2024 09:58:46-0300

Verifique em https://validar.ib.gov.br











ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, N° 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Prefeitura de Tabuleiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n° 07.891.682/0001-19, detém qualificação técnica para os CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, conforme contrato de n° 2023.11.01-0001 firmado entre as partes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente

CARLITO RODRIGUES SILVA

Data: 15/05/2024 09:58:46-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br











ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, N° 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Prefeitura de Tabuleiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n° 07.891.682/0001-19, detém qualificação técnica para os CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, conforme contrato de n° 2023.11.01-0001 firmado entre as partes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente

CARLITO RODRIGUES SILVA
Data: 15/05/2024 09:58:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br









ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L P SOUSA CONTABILIDADE -ME, com sede na Rua: Doutor Leandro Correia, N° 240, Centro, Cep:63.540-000, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ 18.971.353/0001-02, prestou serviços a Prefeitura de Tabuleiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ n° 07.891.682/0001-19, detém qualificação técnica para os SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORACAO DE DOCUMENTOS E RELATORIOS EM PLANILHAS INFORMATIZADAS DESTINADOS A PRESTACAO DE CONTAS JUNTO AO CONSELHO E COMO ESTA SENDO FEITA A DESTINACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, CONFORME NOTA DE EMPENHO DE N° 04.01.0193 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte-CE, 29 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente

RINELIA OLIMPIO DE SOUZA
Data: 30/04/2024 13:23:30-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irinélia Olímpio de Souza Secretária de Educação Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte







Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Fis Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250602000106
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.07.01-2025-DE

LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 18.971.353/0001-02

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	und	6,0	Mês	4.110,00	2.600,00	36,74	15.600,00

Valor total R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 07.07.01-2025-DE

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas , reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01.02.09/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250602/0001-06, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 07.07.01-2025-DE.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (RS)	DATA/HORA
0.535.475/0001-90	CONAP CONTABILIDADE SS	SIM	23.910,00	09/07/2025 14:50:04
0.993.245/0001-74	AC - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME	NÃO	24.480,00	09/07/2025 16:23:48
0.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	18.600,00	09/07/2025 21:16:17
5.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	SIM	18.300,00	09/07/2025 23:05:00
8.971.353/0001-02	LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	NÃO	15.600,00	10/07/2025 08:14:02
0.150.258/0001-99	C V D BESSA EIRELI	SIM	18.900,00	10/07/2025 08:33:16

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/ HORA
18.971.353/0001-02	LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	SIM	NÃO	6.0	2.600,00	15.600,00	10/07/202 08:14:02
	Marca: b'und' Fabricante: Modelo / Versão; Descrição Detalhada do Objeto Of (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE BI nas notas fiscais de fornecedores e p sistema EFD-REINF; Elaboração da eventos R-2000 a R-3000 da EFD-R IRRF; Conferência de valores da EF	AL DE RETENÇ EBERIBE-CE, CC restadores de serv EFD-REINF (Esc EINF – Retenções	ÕES E OUTRAS INFO OMPREENDENDO: A iços; Cadastramento di crituração Fiscal Digita a de INSS; Envio da sé	ORMAÇÕI májise das r e notas fisca il de Retenç rie de eveni	ES FISCAIS) PARA etenções federias (I sis de fornecedores ão e outras Informa os R-4000 a R-409	A ATENDER NECE NSS E IRRF e outra e prestadores de serv ições Fiscais); Envio 9 da EFD-REINF —	SSIDADES s retenções) riços no da série de Retenções de
40.150.258/0001-99	C V D BESSA EIRELI	SIM	SIM	6.0	3.150,00	18.900,00	10/07/202 08:33:16
	Fabricante: próprio Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Of (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE BI nas notas fiscais de fornecedores e p sistema EFD-REINF; Elaboração da eventos R-2000 a R-3000 da EFD-RIRF; Conferência de valores da EF	AL DE RETENÇ EBERIBE-CE, CO restadores de serv EFD-REINF (Est EINF – Retenções	ÕES E OUTRAS INF OMPREENDENDO: A iços; Cadastramento d crituração Fiscal Digita a de INSS; Envio da sé	ORMAÇÕI análise das i e notas fisca al de Retenç irie de even	ES FISCAIS) PAR/ etenções federias (l ais de fornecedores ão e outras Informa tos R-4000 a R-409	A ATENDER NECE INSS E IRRF e outra e prestadores de serv ições Fiscais); Envio 9 da EFD-REINF —	SSIDADES is retenções) riços no i da série de Retenções de
15.294,308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NÃO	SIM	6.0	3.050,00	18.300,00	09/07/202 23:05:00
	Marca: b-' Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Of (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE Bi nas notas fiscais de fornecedores e p sistema EFD-REINF; Elaboração da eventos R-2000 a R-3000 da EFD-R IRRF; Conferência de valores da EF	AL DE RETENÇ EBERIBE-CE, CO restadores de serv EFD-REINF (Es EINF – Retençõe	ÕES E OUTRAS INF OMPREENDENDO: / iços; Cadastramento d crituração Fiscal Digit s de INSS; Envio da sé	ORMAÇÕI Análise das le notas fisc al de Reten frie de even	ES FISCAIS) PAR/ retenções federias (als de fornecedores ção e outras Informa tos R-4000 a R-409	A ATENDER NECE INSS E IRRF e outra e prestadores de ser ações Fiscais); Envic 9 da EFD-REINF —	SSIDADES is retenções) viços no i da série de Retenções de
40,948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	SIM	6.0	3,100,00	18.600,00	09/07/202 21:16:17
	Marca: b'- Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto O (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGIT DA CÂMARA MUNICIPAL DE B nes notas fiscais de fornecedores e: p sistema EFD-REINF; Elaboração da eventos R-2000 a R-3000 da EFD-R IRRF; Conferência de valores da EF	AL DE RETENÇ EBERIBE-CE, CO restadores de serv EFD-REINF (Es EINF – Retençõe	ÓES E OUTRAS INF OMPREENDENDO: A riços; Cadastramento d crituração Fiscal Digit s de INSS; Envio da se	ORMAÇÕI Análise das le notas fisc al de Reten érie de even	ES FISCAIS) PAR/ retenções federias (ais de fornecedores ção e outras Inform tos R-4000 a R-409	A ATENDER NECE INSS E IRRF e outra e prestadores de ser ações Fiscals); Envio 9 da EFD-REINF —	SSIDADES is retenções) viços no o da série de Retenções de
20.993.245/0001-74	AC - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME	SIM	NÃO	6.0	4.080,00	24.480,00	09/07/202 16:23:48
	Marca: b'Prixc3\xb3pria\) Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto O	fertado; PRESTA	ÇÃO DE SERVIÇOS	ASSESSO	RIA DE ELABOR.	AÇÃO E ENVIO DA	A EFD-REIN



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



	(ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEB nas notas fiscais de fornecedores e pres sistema EFD-REINF; Elaboração da EI eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REI IRRF; Conferência de valores da EFD-	ERIBE-CE, CON stadores de serviç FD-REINF (Escri NF – Retenções d	MPREENDENDO os; Cadastramento turação Fiscal Dig de INSS; Envio da	: Análise das ret o de notas fiscais gital de Retenção série de eventos	tenções federias (IN: s de fornecedores e p o e outras Informaçõ s R-4000 a R-4099 o	SS E IRRF e outro prestadores de ser des Fiscais); Envic da EFD-REINF –	as retenções) viços no o da série de Retenções de
20.535.475/0001-90	CONAP CONTABILIDADE SS	SIM	SIM	6.0	3.985,00	23.910,00	09/07/2025 14:50:04
	Marca: b'servi\xc3\xa7os' Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofer (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEB nas notas fiscais de fornecedores e pres sistema EFD-REINF; Elaboração da EI eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REI IRRF; Conferência de valores da EFD-	L DE RETENÇÔ SERIBE-CE, CON stadores de serviç FD-REINF (Escri NF – Retenções o	ES E OUTRAS IN MPREENDENDO os; Cadastramento ituração Fiscal Dis de INSS; Envio da	NFORMAÇÕES : Análise das ret o de notas fiscais gital de Retenção série de eventos	s FISCAIS) PARA / tenções federias (IN: s de fornecedores e p o e outras Informaçõ s R-4000 a R-4099 o	ATENDER NECE SS E IRRF e outra prestadores de ser Jes Fiscais); Envio da EFD-REINF —	SSIDADES as retenções) viços no o da série de Retenções de

LANCES

	LITTITULE			
EVENTO	OBSERVAÇÕES CNPJ/CPE VALOR			
Encerramento	Encerrada a fase de lances		10/07/2025 09:00:22	
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02			
Negociação encerrada				10/07/2025 09:36:07
Proposta aceita			10/07/2025 09:36:25	
Habilitado	Habilitada a participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02		10/07/2025 13:18:46	
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 18.971.353/0001-02, no valor de RS 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)			10/07/2025 13:19:12

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02	10/07/2025 13:19:12

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	10/07/2025 09:00:20	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n' 07.07.01-2025-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	10/07/2025 09:01:12	bom dia senhores
Agente	10/07/2025 09:01:40	iniciando nosso certame
Sistema	10/07/2025 09:35:10	Fase de negociação do(s) com a participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA fo iniciada.



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Sistema	10/07/2025 09:36:07	Fase de negociação do(s) com a participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA foi finalizada.
Agente	10/07/2025 10:09:51	O(A) Agente de contratação solicita a participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02, os documentos habilitatórios até a data: 10/07/2025 às 12:11.
Fornecedor	10/07/2025 10:11:42	ok
Agente	10/07/2025 10:12:06	A LICITANTE LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO VENCIDA, ABRIREMOS UM PRAZO DE 2 HORAS PARA ACRESCENTAR A DOCUMENTAÇÃO
Fornecedor	10/07/2025 10:24:19	pregoeiro inclui a certidao de falencia nos acervos de documentos da empresa , porem quando na aba de resultados não esta aparecendo e ja tras uma informação que ja esta inclusa, poderia verficar essa situação de sistema
Agente	10/07/2025 10:25:11	ENTRE EM CONTATO COM A M2A
Fornecedor	10/07/2025 10:25:17	desconsiderar ja deu certo
Fornecedor	10/07/2025 10:25:25	ao sair e entrar no sistema atualizou
Fornecedor	10/07/2025 10:25:29	obg
Agente	10/07/2025 10:25:47	OK
Agente	10/07/2025 13:17:37	A EMPRESA LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA -ME, ANEXOU DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA COM UMA RESALVA EM UMA CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL POSTERIOR AO HORARIO DO CERTAME. DE ACORDO COM ACÓRDÃO 610/2025 – TCU PLENÁRIO, "Não há exigência de apresentação de documento pré-existente, mas sim de documento que ateste condição pré-existente. Dessa forma, a documentação apresentada pode ter sido obtida após a data da abertura da sessão, desde que ateste uma condição que já existia anteriormente". PORTANTO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO HABILITARÁ DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 610/2025 -TCU A PARTICIPANTE LPS CONTABILIDADE.
Agente	10/07/2025 13:19:12	Participante LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001- 02 foi declarada vencedora do(s) item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF.
Fornecedor	10/07/2025 22:14:55	Prezados, Favor deixar claro no chat o motivo de não solicitar a exequibilidade haja vista ter sido solicitado em outros certames no mesmo percentual

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



Câmara Municipal de

www.cmbeberibe.gergov.br

CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

Planalto | Beberibe/CE

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Câmara Municipal de Beberibe

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Aurivan Junior Paulo De França MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07.07.01-2025-DE

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Beberibe, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Beberibe, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE., junto à LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
 - c) Estimava de despesas;
 - d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



 f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Essa atualização, prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatoriamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que os órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores corrigidos em suas contratações diretas.

Dessa forma, qualquer contratação de outros serviços e compras dentro desse limite poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que observados os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como a vantajosidade para a administração pública.

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei n° 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei n° 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
- e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) Justa competição;



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § Iº.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus dausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capitulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Câmara Municipal de Beberibe

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, , tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, poderá a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02, com o valor de R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02. E, sendo assim, comunicamos à(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, autoridade competente, que a presente Declaração acompanha a nota técnica consolidada para análise. Caso entenda pela correção dos procedimentos adotados, solicitamos a adjudicação do objeto à proponente e a homologação do



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



processo, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e emissão da autorização competentecom posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade exigida.

Beberibe/CE, 10 de julho de 2025

Daniel Felipe Dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Aurivan Junior Paulo De França MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



NOTA TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

1. Introdução

A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatória em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não só alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.



CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Ao realizar um processo de contratação direta por meio de uma plataforma eletrônica, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o envio de múltiplas propostas de preços por diferentes interessados destaca a eficácia do sistema em promover tanto a transparência quanto a competitividade. A legislação vigente enfatiza a importância de publicar avisos que incentivem uma participação ampla e diversificada, garantindo que o processo de seleção alcance as melhores condições de mercado disponíveis.

Neste contexto, a recepção de várias propostas através da plataforma eletrônica é um indicativo de que o processo foi bem-sucedido em atrair um leque variado de ofertas, permitindo que a administração pública avalie e escolha a mais vantajosa de forma justa e objetiva. Essa prática não apenas cumpre com os requisitos legais para a contratação direta, mas também assegura que o procedimento respeite os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fundamentais para a administração pública.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificação robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve ser meticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificação econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

3. Justificação para Adjudicação e Homologação



CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise meticulosa e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justiça.

A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

4. Encaminhamento para Decisão

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

5. Conclusão e Recomendações Finais

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

A implementação deste processo resultou em uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, alinhando-se aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, atraiu propostas adicionais, ampliando a competitividade e fortalecendo a legitimidade do processo. A recepção de múltiplas propostas demonstra a eficácia deste método em garantir uma seleção aberta e equitativa, mesmo em um contexto onde a competição poderia ser percebida como limitada.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificação econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticulosa do processo,



CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



incluindo justificações para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

BEBERIBE/CE, 10 DE JULHO DE 2025

Daniel Felipe Dos Santos



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº07.07.01-2025-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

18.971.353/0001-02 - LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	und	6,00	Měs	4.110,00	2.600,00	15.600,00
					VA	LOR TOTAL	15.600.00

Adjudicado para LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 18.971.353/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), em 14/07/2025.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Els. Camara Municipal oe Beberibe

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00001.20250602/0001-06

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Beberibe, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 07.07.01-2025-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

18.971.353/0001-02 - LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF	und	6,00	Mês	4.110,00	2.600,00	15.600,00
					VA	LOR TOTAL	15.600,00

Homologado para LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 18.971.353/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), em 14/07/2025.

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



CEP.: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07.07.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)..

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 07.07.01-2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE.

PROPONENTE: LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Beberibe/CE, 14 de julho de 2025

Francisco Rebouças Lima ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



CEP .: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09 E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CONVOCAÇÃO

Beberibe/CE, 14 de julho de 2025

Ao

Representante legal da LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA inscrito(a) no CNPI/MF Nº 18.971.353/0001-02, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 07.07.01-2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250602/0001-06, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

- a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou
- b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereco(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC), e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

FRANCISCO REBOUCAS LIMA RESPONSÁVEL

> L P SOUSA CONTABILID ON COBR. CONTABILID ON COBR. CONTABILID ON CONTABILID ON CONTABILID ON CONTABILITY AT A CONTABILITY OF THE CONTABILI ADE:189713 00m42932354000114, 0umAC 53000102

CONTABILIDADE 18971353000102 ONTABILIDADE 18971153000102



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CONTRATO Nº 202507140001 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07.07.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02, sediado(a) no(a) AV. DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 102/A, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIVIO PINHO SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 012.156.753-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250602/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07.07.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

TAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE ORAÇÃO E ENVIO DA EFD-REINF TAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE EL.	und	Mês	6.0		
TAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE EL			6.0	2.600,00	15.600,0
PREENDENDO: Análise das retenções federias (IN: tramento de notas fiscais de fornecedores e prestadore enção e outras Informações Fiscais); Envio da série de I R-4099 da EFD-REINF – Retenções de IRRF; Con	SS E IRRF e outri es de serviços no sis e eventos R-2000 a	as retenções) nas stema EFD-REINI R-3000 da EFD-R	notas fiscais de for F; Elaboração da EF REINF – Retenções o	mecedores e prestar D-REINF (Escritura de INSS; Envio da s	dores de serviço ição Fiscal Digit érie de eventos f
	PREENDENDO: Análise das retenções federias (IN tramento de notas fiscais de fornecedores e prestadore enção e outras Informações Fiscais); Envio da série d	PREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outri traimento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sis enção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a I R-4099 da EFD-REINF – Retenções de IRRF; Conferência de valores	PREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas tramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINI enção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF I R-4099 da EFD-REINF — Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF	PREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de for tramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFI enção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF — Retenções de 1 R-4099 da EFD-REINF — Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fe	NÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PREENDENDO: Análise das retenções federias (INSS E IRRF e outras retenções) nas notas fiscais de fornecedores e prestat tramento de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços no sistema EFD-REINF; Elaboração da EFD-REINF (Escritura enção e outras Informações Fiscais); Envio da série de eventos R-2000 a R-3000 da EFD-REINF — Retenções de INSS; Envio da sa IR-4099 da EFD-REINF — Retenções de IRRF; Conferência de valores da EFD-REINF na DCTFWEB; Fechamento dos even REINF; Emissão de DARF's;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de julho de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 15.600,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 07.07.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 07.07.01-2025-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n^{Ω} 07.07.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta n° 07.07.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 07.07.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133. de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 14 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09 FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Responsável legal da CONTRATANTE



www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP .: 62.840-000 CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



LIVIO PINHO Assinado de forma digital por LIVIO PINHO SOUSA 01215675321 DN: c=8R.0=ICP-8rasil. cu—Certificado Digital PF A1. ou-Videoconferencia. ou-33442145000100, ou-AC

LPS CONTABLIPADE ENASCESSORIA LTDA CNPJ/MF Nº 18.971.353/0001-02

LIVIO PINHO SOUSA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Kanine Bunbosal da sulva 044850.033.63

2 lizandra Bomos de Araújo.